

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE PROVAS 003/2022

A Prefeitura Municipal de Sete Lagoas - MG, pessoa jurídica de Direito Público com sede na Praça Barão do Rio Branco 16 Centro - Sete Lagoas - MG - CEP: 35700-029, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Senhor **DUÍLIO DE CASTRO FARIA**, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Provas destinado à contratação temporária de pessoal e a criação de cadastro reserva declaradas para o seu quadro de pessoal temporário, conforme vagas indicadas no Anexo I, que é parte integrante deste edital.

A prova seletiva teórico-objetiva, objeto do presente edital, será eliminatória e classificatória e terá a coordenação técnico-administrativa do Instituto Consulpam – Consultoria Público-Privada. O Processo Seletivo reger-se nos termos da legislação vigente, em obediência ao que dispõe a CRFB/88, em seu artigo 37, inciso IX e também em conformidade com a Lei Municipal nº **8.436 de 27 de abril de 2015**, que regulamenta o exercício das atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias no âmbito do município deve e ser efetuada pelo prazo de 01(um) ano, prorrogável por igual período.

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Processo Seletivo de provas será regulado pelas normas do presente edital e seus anexos que, juntos, compõem o Manual do Candidato, além de serem respeitados os princípios gerais do Direito Administrativo. Acompanham o presente edital, sendo dele partes componentes, os seguintes anexos:
 - a) **ANEXO I – Relação dos cargos do Processo Seletivo, número de vagas, salário, carga horária e escolaridade;**
 - b) **ANEXO II – Quadro de Provas;**
 - c) **ANEXO III – Programa das provas do Processo Seletivo 003/2022;**
 - d) **ANEXO IV – Atribuições do Cargo;**
 - e) **ANEXO V – Fórmulas - Pontuação Final;**
 - f) **ANEXO VI – Declaração de Solicitação de Condição Especial;**
 - g) **ANEXO VII – Formulário para Recursos;**
 - h) **ANEXO VIII – Requerimento para isenção de pagamento das inscrições.**
2. O Processo Seletivo de provas destina-se à contratação temporária de pessoal e a criação de cadastro reserva existentes no quadro funcional temporário da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas - MG, cujos número de vagas, código do cargo, carga horária, vencimentos e requisitos para investidura constam no Anexo I.
3. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 1 (um) ano contado da data de sua homologação, podendo, por ato expresso do Chefe do Poder Executivo, ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que não vencido o primeiro prazo, conforme o artigo 37, inciso III da Constituição Federal.

4. O cronograma das atividades desenvolver-se-á com a estimativa de datas previstas no quadro a seguir. Este cronograma poderá ser alterado em face de motivação de caso fortuito ou de força maior.

5. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATAS E PRAZOS
Período de impugnação do Edital	05/05/2022 a 10/05/2022
Resposta à impugnação do Edital	13/05/2022
Período de inscrição	05/05/2022 a 25/05/2022
Local de inscrição	www.consulpam.com.br
Solicitação de isenção	05/05/2022 a 06/05/2022
Resultado preliminar da solicitação de isenção da taxa de inscrição	17/05/2022
Recursos contra o resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição	18/05/2022 a 19/05/2022
Resultado pós-recurso da solicitação de isenção da taxa de inscrição	23/05/2022
Solicitação de atendimento diferenciado e entrega de laudo médico para comprovação de candidato com deficiência e/ou do atendimento diferenciado	05/05/2022 a 25/05/2022
Resultado preliminar da solicitação de inscrição regular, da condição de candidato com deficiência e/ou do atendimento diferenciado	13/06/2022
Recurso contra o resultado preliminar da solicitação de inscrição regular, da condição de candidato com deficiência e/ou do atendimento diferenciado	14/06/2022 a 15/06/2022
Homologação dos candidatos pagos e relação dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência, correções de dados e informações do candidato	17/06/2022
Data da Prova Objetiva	26/06/2022
Horário da prova e local	A serem divulgados
Gabarito preliminar da prova objetiva	27/06/2022
Recurso contra o gabarito preliminar	28/06/2022 a 29/06/2022
Gabarito pós-recursos	08/07/2022
Resultado preliminar da prova objetiva.	12/07/2022
Recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva.	13/07/2022 e 14/07/2022
Resultado pós-recursos da prova objetiva – (Resultado Final)	18/07/2022

***As datas acima podem ser mudadas de acordo com a necessidade e conveniência, com a publicação de edital para amplo conhecimento.**

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições estarão abertas no período de acordo com o cronograma das atividades, disponível neste edital e atualizado no site www.consulpam.com.br.

1.2. O pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser feito por meio de pagamento de boleto bancário gerado no site www.consulpam.com.br. O boleto poderá ser gerado somente no período de inscrições. Não será realizada inscrição, nem emissão de boleto fora do período de inscrições.

NIVEL DE ESCOLARIDADE	VALOR DA TAXA
ENSINO MÉDIO	R\$ 50,00

2. O candidato, ao realizar o preenchimento da inscrição e o pagamento do respectivo boleto bancário, estará tacitamente declarando, sob as penas da Lei, satisfazer às seguintes condições:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis, bem como o gozo dos direitos políticos (Decreto n.º 70.436, de 18/04/72, e artigo 12, §1º, da Constituição Federal – artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 19, de 04/06/98);
- b) Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos no ato da contratação;
- c) Ter a situação regularizada com as obrigações perante o serviço militar, se do sexo masculino;
- d) Ter a situação regularizada perante a Justiça Eleitoral;
- e) Possuir, até a data da posse, todos os requisitos de habilitação exigidos para o cargo pretendido, conforme Anexo I;
- f) Conhecer, atender e aceitar as condições estabelecidas neste edital;
- g) Estar em pleno gozo dos seus direitos políticos e civis;
- h) Ter aptidão física e mental e não ser pessoa com deficiência incompatível com o exercício do cargo, mediante confirmação de exame médico admissional;
- i) Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público, prevista na Lei Federal n.º 8.429, de 02 de junho de 1992;
- j) Não ser, nem ter sido condenado judicialmente por prática criminosa;
- k) Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários;
- l) Não ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para o mesmo cargo, e nem estar em idade de aposentadoria compulsória;
- m) Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental.
- n) Os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às endemias serão submetidos ao curso de formação inicial com carga horária mínima de quarenta horas de acordo com as práticas laborais e tecnologias de mercado, que será realizado pela Prefeitura de Sete.

3. As exigências contidas neste edital deverão ser obrigatoriamente comprovadas por ocasião da apresentação do candidato convocado para assumir o cargo público para o qual foi aprovado.

3.1. Caso não sejam comprovadas as referidas exigências, o candidato convocado será automaticamente eliminado do certame.

4. **Para se inscrever**, o candidato deverá, no período das inscrições, assim proceder:

4.1. Antes de efetuar o pagamento do boleto bancário, certificar-se de que preenche todos os requisitos dispostos neste edital;

4.2. Preencher seu cadastro no site www.consulpam.com.br e gerar boleto bancário para pagamento;

4.3. Responsabilizar-se pelas informações prestadas no cadastro para inscrição, ficando o Instituto Consulpam no direito de excluí-lo do processo caso se comprove a não veracidade dos dados fornecidos;

4.4. Estar ciente de que a isenção, a inscrição e o valor pago referente à taxa do Processo Seletivo são pessoais e intransferíveis;

4.5. Caso seja um candidato sabatista, declarar sua condição na Ficha Eletrônica de Inscrição para que lhe seja assegurado tratamento diferenciado para a realização das provas.

5. As informações fornecidas pelo candidato no Formulário Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Sete Lagoas e o Instituto Consulpam de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou, ainda, código incorreto referente ao cargo pretendido, bem como a informação referente à pessoa com deficiência, dentre outros.

6. No dia estabelecido no Cronograma das atividades para homologação das inscrições, o candidato deverá acessar o link **área de inscrição**, disponível no site www.consulpam.com.br, para verificar se sua inscrição foi validada. Caso o candidato perceba algum problema com sua inscrição ou inconsistência nos dados informados, este deverá entrar em contato com o setor de Coordenação de Processo Seletivos do Instituto Consulpam – Consultoria Público-Privada, por meio dos telefones (85) 3224-9369 e (85) 99746-2050 (WhatsApp), no chat ou no e-mail contato@consulpam.com.br que será baixado especificamente para fins de informação acerca dos recursos.

7. Depois de confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato no Formulário Eletrônico de Inscrição, não serão aceitas:

a) Alteração do cargo indicado pelo candidato no Formulário Eletrônico de Inscrição;

b) Transferência de inscrição ou da isenção do valor da taxa de inscrição entre pessoas;

c) Transferência de pagamento de inscrição entre pessoas;

d) Alteração de locais de realização das provas;

e) Alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de pessoa com deficiência.

8. A Prefeitura Municipal de Sete Lagoas e o Instituto Consulpam não se responsabilizam por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, tais como eventuais equívocos provocados por operadores de instituições bancárias, assim como no processamento do boleto bancário; congestionamento das linhas de comunicação; falhas de impressão; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos; bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e impressão do boleto bancário ou da 2ª (segunda) via do boleto bancário, ressalvado, para tanto, quando a responsabilidade for atribuível exclusivamente aos organizadores do Processo Seletivo.
9. Ao candidato pertence a irrestrita e total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição, bem como pelas informações nele prestadas, conforme item 2 deste capítulo.
10. No dia da prova, o candidato deve apresentar o documento de identificação com foto, utilizado no preenchimento do formulário de inscrição, sob pena de não ter direito a permanecer no local de prova.
11. Efetivado o pagamento da taxa de inscrição, em nenhuma hipótese, mesmo diante de caso fortuito ou de força maior, serão aceitos pedidos de devolução do valor pago, salvo em caso de cancelamento do certame por força judicial ou por conveniência da Prefeitura Municipal.
12. Compete ao candidato manter sob sua guarda o comprovante de pagamento da inscrição.
13. Para os efeitos deste Processo Seletivo, aplicando-se a todos os atos de identificação do candidato, inclusive na inscrição, acesso ao local da prova e convocação, no caso de aprovação, SÃO CONSIDERADOS DOCUMENTOS DE IDENTIDADE COM FOTO: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares. Carteira nacional de habilitação, expedida na forma da Lei Federal n.º 9.503/97, e passaporte, além das Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei têm validade como documento de identidade como, por exemplo, as carteiras de identidade do CREA, da OAB, do CRC, do CRP, e ainda carteira de trabalho (CTPS).
 - 13.1. Uma vez indicado na Ficha Eletrônica de Inscrição um dos documentos de identificação descritos acima, o candidato obriga-se a apresentá-lo, podendo ser substituído por outro alternativo desde que tenha a mesma numeração, no dia da prova e em todas as etapas do certame.
 - 13.2. Mesmo que seja considerado documento de identificação válido conforme este edital, a apresentação aleatória de qualquer um destes não garante ao candidato o acesso ao local de prova, salvo se for o mesmo indicado (mesma numeração) no Requerimento de inscrição.
14. Para os efeitos deste Processo Seletivo, aplicando-se a todos os atos de identificação do candidato, inclusive na inscrição, acesso ao local da prova e convocação, no caso de aprovação, NÃO SERÃO ACEITOS COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE: qualquer tipo de documentação digital (como Título Digital, CNH Digital, CRLV digital ou

Carteira de Trabalho Digital), certidões de nascimento, títulos eleitorais, CPF, documento de alistamento militar, certificado de reservista, carteiras de motoristas expedidas antes da Lei Federal n.º 9.503/97, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

15. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos concernentes ao Processo Seletivo, que serão realizadas no site www.consulpam.com.br, de acordo com cada caso. O Instituto Consulpam não se responsabiliza por informações postadas em outros sites.

16. Não será aceita inscrição fora do horário e período estabelecidos no cronograma de atividades.

17. Os candidatos poderão solicitar UMA ISENÇÃO do pagamento da taxa de inscrição para UM CARGO se:

17.1. Nos termos da Lei n.º 13.656/2018, durante o período destinado à solicitação de isenção, o candidato doador de sangue ou medula óssea deverá apresentar o Formulário de requerimento para isenção de pagamento das inscrições (ANEXO VIII) preenchido, cópia do RG, CPF, e comprovante de inscrição e Carteira de Doador de Sangue emitida pelo órgão competente, na qual devem constar a validade e a última data (dia, mês e ano) em que as doações foram feitas, a fim de comprovar *ter efetuado duas doações de sangue no período de um ano anterior à data de publicação deste edital*. Todos os documentos deverão ser enviados para o e-mail enviadedocumentos@consulpam.com.br. A ausência de quaisquer dos documentos supracitados acarretará o indeferimento da isenção do candidato. O envio da documentação deve ser realizado no período estipulado no cronograma de atividades, caso contrário, a solicitação de isenção não será avaliada.

17.2. Nos termos da Lei n.º 13.656/2018, o cidadão de baixa renda pode solicitar isenção desde que comprove seu estado de pobreza através de sua inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e for membro de família de baixa renda com renda per capita de até meio salário mínimo, acompanhado da FICHA CADASTRAL emitida pelo Sistema CadÚnico, constando a renda per capita da família, em atividade, no Programa do Governo Federal. A ficha cadastral junto com uma cópia sem autenticação do RG, CPF, da Solicitação de Isenção (ANEXO VIII) e do comprovante de inscrição, deverão ser enviados para o e-mail enviadedocumentos@consulpam.com.br. A ausência de quaisquer dos documentos supracitados acarretará o indeferimento da isenção do candidato. O envio da documentação deve ser realizado no período estipulado no cronograma de atividades, caso contrário, a solicitação de isenção não será avaliada.

17.3. Caso o candidato utilize outro meio que não o estabelecido neste edital ou não cumpra os prazos estipulados, o seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição será indeferido.

- 17.4. Não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos após a entrega da devida documentação.
- 17.5. O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, será divulgado no site www.consulpam.com.br em tempo hábil para que o candidato, cuja isenção tiver sido indeferida, possa efetuar o pagamento do boleto bancário, caso assim deseje.
18. A qualquer tempo, mesmo depois de homologado o Processo Seletivo, poder-se-ão anular as provas e a contratação do candidato, desde que seja verificada a falsidade de suas declarações ou dos documentos apresentados, bem como a existência de fraude na realização das provas, sem prejuízo da sua responsabilização civil, penal e administrativa.
19. A declaração falsa ou inexata dos dados do Formulário de isenção (Anexo VIII) do valor da taxa de inscrição, fornecidos pelo candidato ou a apresentação de documentos falsos ou inexatos que evidenciem má-fé, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sujeitando-se o requerente às sanções civis, criminais e administrativas cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
20. Não será concedida isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição ao candidato que:
- a) Deixar de enviar a documentação solicitada no período fixado ou o fizer por meios distintos daqueles previstos neste edital;
 - b) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - c) Fraudar e/ou falsificar documento.
21. No dia estabelecido no Cronograma das atividades para a homologação das inscrições dos candidatos isentos, o interessado deverá acessar o site www.consulpam.com.br, no link *área do candidato* para averiguar se sua isenção foi deferida. Caso a isenção conste como indeferida, o candidato poderá entrar com pedido de recurso conforme orientação constante na publicação.
22. Se julgar necessário, o candidato pode entrar em contato com o setor de Coordenação de Processo Seletivo do Instituto Consulpam, por meio dos telefones (85)3224-9369 e (85)99746-2050 (WhatsApp) ou pelo chat disponível no nosso site www.consulpam.com.br.
23. Nos casos em que as isenções permaneçam INDEFERIDAS após recurso, os candidatos que desejarem deverão pagar o boleto bancário dentro dos prazos estabelecidos neste edital para concluir suas inscrições.

24. DO CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

- 24.1. O horário e o local da realização das avaliações serão disponibilizados em até 05 (cinco) dias antes da data do certame, no endereço eletrônico www.consulpam.com.br, no link **área do candidato**. O Cartão de identificação NÃO será enviado pelos Correios ou outros meios de comunicação.

- 24.2.O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas para fins de justificativa de sua ausência.
- 24.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo-lhe aconselhável visitar o local com antecedência.
- 24.4.Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 24.5.O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Processo Seletivo.
- 24.6.O candidato que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constante na convocação para a prova objetiva, mas que apresente os comprovantes de inscrição, boleto bancário e seu comprovante de pagamento, efetuados nos moldes previstos neste edital, terá acesso ao local de prova.
- 24.7. Para ser incluído nos locais de prova de forma efetiva e segura, o candidato deverá entrar em contato com o Instituto Consulpam, imediatamente após a publicação dos referidos locais de prova, por meio dos telefones (85)3224-9369 e (85)9957-9369 (WhatsApp), Caso o candidato não localize seu nome, conforme item 24.1.
- 24.8.Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 24.9. Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, na sua data de nascimento, no número do documento de identidade utilizado na inscrição ou na sigla do órgão expedidor constantes no Cartão de identificação, deverão ser comunicados imediatamente ao Instituto Consulpam.
- 24.10.Caso o candidato não comunique ao Instituto Consulpam sobre erro de digitação no Requerimento de inscrição antes da prova, aquele arcará com o prejuízo advindo de tal erro.
- 24.11.Em nenhuma hipótese serão efetuadas alterações e/ou retificações nos dados informados pelo candidato no Formulário Eletrônico de Inscrição ou de Isenção, relativa ao cargo e nem quanto à condição em que concorre.

CAPÍTULO III - DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1. Em cumprimento à Lei n.º 7.853/89, à pessoa com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo para preenchimento das vagas cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possui, sendo-lhes reservado um percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para o cargo público pretendido e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do certame.

2. Para fins de identificação de cada tipo de deficiência, adotar-se-á a definição contida no art. 4º do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei n.º 7.853, de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, bem como a Súmula 377 do STJ.
3. As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo.
4. Ressalvadas as condições especiais contidas no Decreto n.º 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para os demais candidatos e a todas as demais normas de regência do Processo Seletivo.
5. A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar na execução das atribuições da função pública é obstativa à inscrição no certame.
6. Não obsta à inscrição ou ao exercício das atribuições da função pública a utilização de material tecnológico de uso habitual.
7. Nos termos do Decreto Federal n.º 3.298/99, o candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá especificá-la no Requerimento de inscrição, conforme anexo VI.

7.1 Para ter as condições especiais atendidas, o candidato deverá enviar e-mail, até o último dia de inscrição, para pcdconsulpam@gmail.com com cópia do RG, CPF e do laudo médico, bem como informar qual atendimento diferenciado deseja receber.
8. Previamente à contratação, será aferida a condição de deficiência, momento em que os candidatos serão submetidos, no prazo fixado pela Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, quando do ato de convocação, a exame médico oficial ou credenciado, o qual terá caráter definitivo sobre a qualificação do candidato quanto à existência ou não da deficiência e ao grau de compatibilidade da deficiência para o exercício das atribuições do cargo público.
9. Se a deficiência for considerada incompatível com as atividades previstas, o candidato terá seu nome excluído das listas de classificação em que figurar.
10. Na falta de candidato(s) aprovado(s) para provimento das vagas reservadas para pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais aprovados, com estrita observância à ordem classificatória.
11. O candidato com deficiência que, no ato de sua inscrição, não declarar essa condição nem enviar laudo médico, não poderá alegá-la como fundamento para obter qualquer tratamento diferenciado.
12. O resultado final deste Processo Seletivo será publicado em duas listas, contendo, a primeira, a classificação de todos os candidatos – ampla concorrência, inclusive com o

nome dos candidatos com deficiência – e a segunda contendo somente a classificação dos candidatos que concorrem às vagas destinadas aos deficientes.

13. Os candidatos que não enviarem o CID ao Requerimento de inscrição no período estipulado, não poderão fazê-lo em outro momento.
14. O laudo médico terá validade somente para este Processo Seletivo.
15. O candidato que, após a avaliação médica, não for considerado deficiente nos termos do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, bem como a Súmula n.º 377, do Superior Tribunal de Justiça – STJ, de 22 de abril de 2009, permanecerá somente na lista de ampla concorrência de classificação do cargo público para o qual se inscreveu.
16. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência previstas neste edital, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, o candidato que:
 - a) Não enviar o laudo médico ou o fizer fora do prazo estabelecido;
 - b) Apresentar o laudo médico sem data de expedição;
 - c) Apresentar laudo médico que não contenha a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doença – CID;
 - d) Apresentar laudo médico que não contenha informações que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal n.º 3298, de 20 de dezembro de 1999, combinado com o enunciado da Súmula n.º 377, do STJ, de 22 de abril de 2009.
 - e) Não apresentar o anexo VI.
17. Após a contratação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.
18. A pessoa com deficiência que precisar de auxílio para transcrição das respostas da prova, deverá indicar tal necessidade no ato da inscrição. Neste caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal, não podendo a Prefeitura Municipal de Sete Lagoas e o Instituto Consulpam serem responsabilizados, sob qualquer alegação por parte do candidato, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal.
19. A pessoa com deficiência visual (cega ou com baixa visão) poderá solicitar prova especial em Braille ou ampliada. Neste último caso, serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 16.
20. Conforme norma contida no Decreto de n.º 9.508/2018, à pessoa com deficiência auditiva que solicitar condições especiais será oferecido intérprete de libras somente para tradução das informações e/ou orientações para realização da prova. Será permitido o uso de aparelhos auditivos no interior do local de prova, sendo este aparelho submetido à inspeção e aprovação pela autoridade responsável pelo certame.
21. A pessoa com deficiência que não requerer às condições especiais no prazo e forma previstas neste edital seja quais forem os motivos alegados, terá exclusiva

responsabilidade na opção de realizar ou não a prova sem as condições especiais não solicitadas.

22. Do total das vagas ofertadas 5% (cinco por cento) será reservado para pessoas com deficiência, em cumprimento ao que assegura o art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, no Decreto Federal n.º 3.298/99 e Decreto Federal n.º 9.508/18, observando-se a compatibilidade de condição especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições do cargo para o qual concorre, no prazo de validade do presente Processo Seletivo.

23. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 1. deste Capítulo resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

23.1. Em obediência ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal e aos parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 1º do Decreto Federal n.º 9.508/2018, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas existentes, individualmente, das que vierem a surgir durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo.

23.2. Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o cargo.

24. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no artigo 4º do Decreto Federal n.º 3.298/99 e suas alterações, e no Decreto Federal n.º 9.508/2018.

25. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal n.º 3.298/99, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

26. O candidato com deficiência deverá enviar laudo que comprove sua deficiência, via correio até o fim das inscrições. O laudo deverá estar devidamente assinado por profissional competente, conter o CRM do profissional e especificar o CID em que o candidato se enquadra. Deverá providenciar a documentação exigida no item 28 e preencher o formulário (**Anexo VI**) deste Edital, e enviar os documentos para Av. Evilásio Almeida Miranda, 280 – Edson Queiroz, Fortaleza – CE. CEP 60.834-486.

27. Serão considerados somente documentos enviados dentro do prazo estabelecido, conforme data de postagem verificada pelo carimbo dos Correios, obrigatoriamente acompanhado do formulário (**Anexo VI**) e com os documentos a seguir, sob pena de indeferimento:

a) Laudo Médico expedido no prazo máximo de 06 (seis) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do

- número do CRM do médico responsável por sua emissão, anexando ao Laudo Médico as seguintes informações: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF e nome do Processo Seletivo, nome do cargo pretendido (Anexo VI);
- b) O candidato com **deficiência visual** que necessitar de prova especial em Braille ou ampliada ou, ainda, leitura de sua prova, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito (**Anexo VI**), dentro do prazo previsto para envio da documentação;
 - c) O candidato com **deficiência auditiva** que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito (**Anexo VI**);
 - d) O candidato com **deficiência física** que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, por escrito (**Anexo VI**), mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas dissertativas (quando houver) e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc.;
 - e) O candidato com deficiência que necessitar de **tempo adicional** para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação (**Anexo VI**) com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, dentro do prazo de envio do laudo.
28. Aos **deficientes visuais** (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.
29. Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas nesse sistema. Sua prova ampliada será em fonte 16.
30. O candidato que encaminhar laudo médico, de acordo com o especificado no item 27 letra “a”, e que não tenha indicado no ato da inscrição que deseja concorrer às vagas reservadas, automaticamente será considerado como “concorrendo às vagas reservadas a deficientes”.
31. Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados neste Capítulo e seus subitens serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.
32. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Capítulo, não poderá interpor recurso administrativo em favor de sua condição.
33. O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência.
34. Ao ser convocado para contratação, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação

do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

35. A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original oficial e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme item 7.1 deste Capítulo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
36. Caberá recurso contra decisão proferida pela perícia Médica da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas - MG.
37. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
38. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido.
39. Após a contratação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

CAPÍTULO IV – DA FASE DO PROCESSO SELETIVO

1. O Processo Seletivo constará de:

1.1 - Prova Objetiva de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos.

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA PROVA OBJETIVA

1. **A prova objetiva será realizada na cidade de Sete Lagoas - MG, podendo ser utilizadas cidades circunvizinhas, de acordo com a necessidade e conveniência, conforme descrito abaixo:**
 - 1.1. A Prefeitura Municipal de Sete Lagoas - MG e o Instituto Consulpam não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e alimentação dos candidatos residentes ou domiciliados em Sete Lagoas - MG ou em outro município que exija o deslocamento para a compleição das provas.
2. O candidato somente poderá realizar a prova em data, local e horário definidos no Cartão de identificação.
 - 2.1. Caso o candidato necessite de atendimento diferenciado deverá, no ato da inscrição, informar qual atendimento diferenciado deseja receber.

3. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas para fins de justificativa de sua ausência.
4. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para início de realização das provas, munido do original de documento de identidade oficial com foto, que tenha sido indicado no Formulário Eletrônico de Inscrição ou de Isenção, com caneta esferográfica (tinta preta ou azul), fabricada em material transparente e preferencialmente, do Cartão de identificação e do boleto original quitado.
 - 4.1 – O candidato no dia da prova também deverá observar os protocolos sanitários de prevenção ao COVID-19, sendo facultativo o uso de máscara.
5. Nos locais de realização das provas, após o fechamento dos portões, em horário a ser divulgado pelo Instituto, não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, sendo eliminado o candidato que se apresentar após este momento.
6. **Faltando 20 (vinte) minutos do horário previsto para o início das provas, os portões serão fechados e não será permitida a entrada de nenhum candidato.**
7. **Os candidatos, após entrarem na sala da prova, somente poderão ausentar-se do recinto de realização das provas após decorrida uma hora do tempo de duração previsto.**
8. O candidato que, por qualquer motivo, se recusar a permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no item 7, terá o fato consignado em ata e poderá ser eliminado do Processo Seletivo.
9. O candidato que não cumprir o disposto no item 7, insistindo em sair da sala de realização das provas sem cumprir o determinado no item anterior, deverá assinar o Termo de Recusa constando os motivos do descumprimento. Este documento será enviado à Comissão do Processo Seletivo para providências, e o candidato poderá ser eliminado do certame, garantidos o contraditório e a ampla defesa. Caso o candidato se negue a assiná-lo, este poderá ser assinado e testemunhado por outros candidatos, pelos fiscais e/ou coordenador de prédio local.
10. Os 3 (três) últimos candidatos em sala somente poderão deixar a sala de provas juntos, após verificarem o correto armazenamento dos cadernos de provas e cartões-resposta em invólucros específicos, além de assinarem Atas com os respectivos números de lacres, atestando a idoneidade da aplicação das provas.
11. A inviolabilidade dos pacotes das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos pacotes, na presença de todos os candidatos, nas salas de realização das provas.
12. Durante o período de realização das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios.

13. O candidato não poderá fazer anotação de questões ou informações relativas às suas respostas em quaisquer outros meios que não os permitidos neste edital e seus anexos.
14. Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pelo Instituto Consulpam.
15. Os candidatos não poderão utilizar, em hipótese alguma, lapiseira, lápis, borracha, corretivos, ou outro material que não seja caneta de corpo transparente.
16. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver previamente inscrito e munido de documento de identidade com foto, sendo exigida a apresentação do documento original e válido, não sendo aceita cópia, mesmo que autenticada.
17. Será obrigatória a apresentação de documento de identidade original com foto no dia e no local das provas. No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identificação com o qual se inscreveu neste Processo Seletivo, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação equivalente, juntamente com Boletim de Ocorrência (BO) informando a perda do documento de identificação, emitido em até 30 dias antes da data da prova.
18. O comprovante de pagamento de inscrição e o Cartão de identificação, por si sós, não serão aceitos para a identificação do candidato.
19. O documento de identificação com foto apresentado no dia da prova deverá estar em perfeita condição, a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato, e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.
20. Não serão aceitos documentos de identificação com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
21. O candidato que não apresentar documento de identidade oficial e válido e com foto – o mesmo informado na Ficha Eletrônica de Inscrição – não poderá fazer a prova.
22. Uma vez dentro do prédio onde fará a prova, o candidato não poderá manusear nenhum equipamento eletrônico, nem consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da prova, bem como somente poderá deixar a sala de realização da prova mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal, ou sob fiscalização da equipe de aplicação de provas.
23. Dentro do prédio onde fará a prova, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, abafadores auriculares, tampões e/ou similares, brincos, *piercing*, bem como o uso ou o porte de telefone celular (devendo permanecer desligado), *paggers*, *bip*, relógios de qualquer tipo, agenda eletrônica, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palmtop*, *ipod*, *tablet*, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitida a anotação de informações relativas às questões das provas e suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, uso de notas,

- anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual. O descumprimento desta instrução poderá implicar na eliminação do candidato.
24. Caso algum aparelho emita qualquer som no horário de prova, o candidato será **eliminado** do certame.
25. O candidato que, durante a realização das provas, for encontrado portando qualquer um dos aparelhos não permitidos neste edital, mesmo que desligados, terá a ocorrência registrada em Ata, que será avaliada pela Comissão de Processo Seletivos, podendo ser eliminado do certame.
26. É vedado o ingresso de candidato na sala de provas portando garrafa opaca, garrafa transparente com rótulo, arma de fogo ou objetos similares, mesmo que apresente a respectiva autorização de porte.
27. O Instituto Consulpam disponibilizará de sacos/envelopes plásticos para acomodação dos pertences que serão mantidos em local indicado no dia da realização das provas. Recomenda-se que sejam levados apenas os objetos permitidos neste edital, quais sejam: documento de identificação com foto, Cartão de identificação, comprovante de pagamento e caneta com corpo transparente. O Instituto Consulpam e a Prefeitura Municipal não se responsabilizam por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorram aos objetos dos candidatos.
28. Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues ao Instituto Consulpam, serão guardados pelo prazo de 30 (trinta) dias e encaminhados posteriormente à seção de achados e perdidos da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.
29. Para garantir a segurança do Processo Seletivo, o candidato será submetido a detector de metais dentro do prédio onde realizará as provas, dentre outras medidas.
30. Os candidatos com cabelos longos devem comparecer com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra. Para fins de revista com detectores de metal, os candidatos não poderão ter acesso ao local de prova usando brincos ou similares.
31. Ao iniciarem os procedimentos operacionais relativos à aplicação das provas, serão observadas as condições abaixo:
- a) As instruções constantes nos cadernos de provas e no cartão-resposta, bem como as orientações e instruções expedidas pela Consulpam durante a realização das provas complementam este edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato;
 - b) O candidato deverá assinar a lista de presença e o cartão-resposta de acordo com a assinatura constante no seu documento de identidade;
 - c) A ausência da digital e/ou da assinatura do candidato no cartão-resposta da prova objetiva poderá acarretar a eliminação do candidato;
 - d) Uma vez fora da sala, o candidato não poderá regressar para assinar ou imprimir a digital no cartão-resposta;

- e) Somente serão permitidos assinalamentos nos cartões-resposta feitos pelo próprio candidato, com caneta esferográfica (tinta preta ou azul), fabricada em material transparente, sendo vedada qualquer participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas às pessoas com deficiência ou com necessidade de atendimento especial;
 - f) Não haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato, salvo em situação que o Instituto Consulpam julgue necessário;
 - g) O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar seu cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção;
 - h) Será considerado nulo o cartão-resposta que estiver marcado ou escrito, respectivamente, a lápis, bem como com a presença de qualquer forma de identificação do candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade;
 - i) Ao terminar o tempo máximo determinado neste edital para a realização das provas, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o caderno de provas e o cartão-resposta, devidamente preenchidos e assinados nos locais destinados a isso;
 - j) O candidato poderá levar seu caderno de provas quando faltar uma hora para o término do horário estabelecido. Para tanto, o material deve estar intacto, sem faltar nenhuma folha ou parte dela. A violação da prova acarretará a eliminação do candidato;**
 - k) Na correção dos cartões-resposta, será atribuída nota zero à questão sem opção assinalada, com mais de uma opção assinalada, que contenha emenda ou rasura ou cuja marcação não esteja condizente com a instrução fornecida no próprio cartão. O preenchimento do cartão-resposta fora do padrão instruído será desconsiderado, pois o leitor ótico não capta as marcações em desconformidade com o padrão de leitura do equipamento;
 - l) Ao terminarem as provas, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros;
 - m) No dia da realização das provas, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.
32. Será eliminado do Processo Seletivo, garantidos o contraditório e a ampla defesa, o candidato que:
- a) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais determinados;
 - b) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
 - c) Não apresentar o documento de identidade com foto informado no Formulário Eletrônico de Inscrição ou quaisquer dos documentos oficiais equiparados juntamente com Boletim de Ocorrência no caso de perda ou roubo do documento informado no ato da inscrição;
 - d) Após iniciada a prova, estabelecer comunicação, por qualquer meio, com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este Processo Seletivo;
 - e) Portar arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o porte;
 - f) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou deixar o local de provas antes do horário permitido;

- g) Fizer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, salvo se expressamente admitido no edital;
 - h) For surpreendido usando e/ou portando algum dos objetos proibidos por este edital;
 - i) Não prender os cabelos longos para deixar à mostra as orelhas;
 - j) Não entregar o cartão-resposta ao término do tempo de aplicação das provas;
 - k) Fizer anotação de informações relativas às questões da prova e suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos;
 - l) Ausentar-se da sala de prova portando o cartão-resposta e/ou caderno de questões;
 - m) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer fase do certame;
 - n) Não permitir a coleta de sua assinatura;
 - o) Recusar a submeter-se ao sistema de detecção de metal e de coleta da impressão digital da prova objetiva;
 - p) Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, da prova e de seus participantes;
 - q) Desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;
 - r) Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas;
 - s) Tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes;
 - t) Recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da comissão organizadora, da banca examinadora, da equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente no local do certame;
 - u) Deixar de atender às normas contidas nos cadernos de provas e no cartão-resposta e demais orientações/instruções fornecidas pelo Instituto Consulpam.
33. Caso ocorra alguma das situações previstas neste Capítulo, o Instituto Consulpam lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento para a Prefeitura Municipal, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis.
34. Os gabaritos serão publicados no endereço eletrônico www.consulpam.com.br, até o 1º (primeiro) dia útil subsequente à realização das provas.
- 35. A duração das provas será de (3) três horas para todos os cargos, com exceção para os candidatos com deficiência que houverem solicitado tempo adicional.**
36. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo de duração das provas e não serão fornecidas informações referentes ao conteúdo por qualquer membro da equipe da aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes.
37. Na prova objetiva, considerar-se-á APROVADO o candidato que obtiver, no mínimo, 40% (quarenta por cento) do total de pontos.
38. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas em razão de erro material serão atribuídos a todos os candidatos que tiverem realizado a prova.
39. Acarretará a eliminação do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções cabíveis, a burla ou a tentativa de burla, por parte do candidato, a quaisquer das normas definidas

neste edital e seus anexos, no Manual do Candidato e/ou em outros editais complementares relativos ao certame, nos comunicados e/ou nas instruções constantes em cada prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

40. Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Processo Seletivo – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade, será solicitado, quando da aplicação da prova objetiva, a autenticação digital em local apropriado.
41. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para realização da prova, sendo atribuída nota 0 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.
42. **INSCRIÇÕES PARA LACTANTES**

42.1. Fica assegurado às lactantes o direito de participarem do PROCESSO SELETIVO, nos critérios e condições estabelecidos pelos artigos 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei Federal n.º 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), artigos 1º e 2º da Lei Federal n.º 10.048/2000 e Lei n.º 13.872, de 17 de setembro de 2019.

42.2. A candidata que seja mãe lactante de bebê de até 6 (seis) meses de idade deverá requerer, no ato da inscrição, local reservado para amamentação.

42.3. A prova da idade do infante será feita mediante declaração anexada no ato de inscrição para o PROCESSO SELETIVO e apresentação da respectiva certidão de nascimento durante sua realização. A candidata que não apresentar a solicitação no período de inscrição, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.

42.4. Deferida a solicitação, a mãe deverá, no dia da prova ou da etapa avaliativa, indicar uma pessoa acompanhante que será a responsável pela guarda da criança durante o período necessário.

42.5. A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho. A mãe poderá retirar-se, temporariamente, da sala em que estiver sendo realizadas as provas, para atendimento ao seu bebê, em sala especial a ser reservada pela Coordenação.

42.6. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

42.7. Para a amamentação, o bebê deverá permanecer no ambiente determinado pela Coordenação.

42.8. A criança deverá estar acompanhada somente de um maior de 18 (dezoito) anos, capaz, responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação deste PROCESSO SELETIVO. O acompanhante do infante não poderá utilizar celulares ou outros equipamentos eletrônicos.

42.8.1. A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas.

42.9. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma fiscal do Instituto Consulpam, sem a presença do responsável pela guarda da criança, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste edital.

42.10. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará as provas.

42.11. O Instituto Consulpam não disponibilizará acompanhante para a guarda de crianças.

CAPÍTULO VI – DA PROVA OBJETIVA

1. A prova **objetiva** ocorrerá de acordo com o especificado no cronograma.
2. A prova objetiva compreenderá questões de múltipla escolha – A, B, C, D – de acordo com conteúdo indicado no Anexo III.
3. Nas provas objetivas, serão válidas apenas as respostas assinaladas no cartão-resposta.
4. O quantitativo de questões e suas respectivas áreas de saber estão discriminados no Anexo II deste edital.

CAPÍTULO VII – DA CLASSIFICAÇÃO

1. A classificação será feita em ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos candidatos, conforme as notas calculadas mediante as fórmulas previstas no Anexo V.
2. A classificação dos aprovados será divulgada em ordem decrescente nas médias aritméticas obtidas no conjunto das provas, publicada no site www.consulpam.com.br.
3. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente:
 - a) O candidato que tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição nesta Seleção Pública, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
 - b) O candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
 - c) O candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais;
 - d) O candidato de mais idade.
4. Será eliminado o candidato que não obtiver, em todas as avaliações, a pontuação mínima de 40% (quarenta por cento) da pontuação máxima.

CAPÍTULO VIII – DOS RECURSOS

1. Caberá recurso fundamentado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, dirigido em única e última instância à Comissão de Processo Seletivo do Instituto Consulpam contra todas as decisões proferidas no âmbito deste Processo Seletivo, que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como:
 - a) Aos itens constantes no Edital
 - b) Indeferimento de isenção do valor da taxa de inscrição;
 - c) Indeferimento da inscrição ou dados pessoais digitados erroneamente;
 - d) Indeferimento do pedido de atendimento especial e de concorrência na condição de pessoa com deficiência;
 - e) Questões da prova objetiva e gabaritos preliminares;
 - f) Totalização dos pontos obtidos na prova objetiva, desde que se refira a erro de cálculo das notas e na classificação preliminar;
 - g) Demais decisões proferidas durante o Processo Seletivo que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos.
2. O prazo para a interposição de recursos será de **02 (dois) dias úteis**, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso.
3. O Instituto Consulpam informará no endereço eletrônico www.consulpam.com.br todas as instruções para interposição dos recursos.
4. No caso de recurso previsto contra indeferimento de inscrição por problemas ocasionados no pagamento da taxa de inscrição, o recurso deverá estar acompanhado, obrigatoriamente, da cópia legível do comprovante de pagamento do valor da taxa de inscrição, bem como de toda a documentação e as informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade do pagamento.
5. Os recursos à prova objetiva deverão apresentar argumentação lógica consistente e ser acrescidos da indicação bibliográfica pesquisada (quando couber) pelo candidato para fundamentar seus questionamentos.
6. Cada candidato poderá interpor apenas um recurso por questão/objeto, devidamente fundamentado.
7. Serão indeferidos os recursos que:
 - a) Não estiverem devidamente fundamentados;
 - b) Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
 - c) Estiverem em desacordo com as especificações contidas neste edital;
 - d) Forem apresentados fora do prazo estabelecido;
 - e) Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não aquela selecionada para o recurso;
 - f) Forem interpostos coletivamente;
 - g) Desrespeitem a banca examinadora;
 - h) Sejam cópia idêntica de outro(s) recurso(s) ;
 - i) Não fizerem uso do Formulário para recursos (Anexo VII).
8. Não serão reconhecidos os recursos ilegíveis.
9. A decisão sobre o deferimento ou indeferimento do recurso será publicada conforme previsto neste edital e disponibilizada no endereço eletrônico www.consulpam.com.br.

10. A decisão de que trata o subitem acima terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.
11. A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
12. Se, do exame do recurso, resultar anulação da questão de múltipla escolha, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de interposição de recursos administrativos ou de decisão judicial.
13. Se houver alteração do gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito revisado.
14. Na ocorrência dos dispostos nos itens 12 e 13 deste Capítulo, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

CAPÍTULO IX – DAS PUBLICAÇÕES

1. A Prefeitura Municipal de Sete Lagoas publicará no Diário Oficial do Município:
 - 1.1. Extrato de abertura do Edital n.º 003/2022 do Processo Seletivo.
 - 1.2. Decreto de homologação do Processo Seletivo.
2. A Prefeitura Municipal de Sete Lagoas e o Instituto Consulpam publicarão no site <https://consulpam.com.br/>
 - 2.1. Aviso de editais complementares;
 - 2.2. Lista de candidatos habilitados na 1ª fase do Processo Seletivo;
 - 2.3. Lista de inscrições indeferidas/impedidas;
 - 2.4. Convocação dos candidatos que tiverem suas inscrições deferidas para prestação da prova;
 - 2.5. Gabaritos;
 - 2.6. Resultado dos recursos;
 - 2.7. Demais atos pertinentes ao certame.

CAPÍTULO X – DA HOMOLOGAÇÃO

1. A Homologação do Processo Seletivo será feita por Ato da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas - MG.

CAPÍTULO XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O provimento dos cargos públicos dependerá do atendimento às exigências legais para cada cargo e dar-se-á por contratação da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, e obedecerá ao limite de vagas e a ordem de classificação dos candidatos aprovados, conforme Edital de Classificação Final, publicado nos site www.consulpam.com.br.
2. Os candidatos aprovados serão contratados a critério da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, conforme o número de vagas disponíveis, obedecida a ordem classificatória, e levando em consideração as disposições constantes da normativa federal.

3. Todos os candidatos contratados em decorrência de aprovação neste Processo Seletivo deverão se submeter aos exames médicos admissionais, junto ao Médico do Trabalho da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas.

4. DO PROVIMENTO DO CARGO – CONTRATAÇÃO E EXERCÍCIO

- 4.1. Concluído o Processo Seletivo e homologado o seu resultado final, a contratação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do certame e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.
5. O candidato contratado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurados o contraditório e a ampla defesa.
6. Deverão ser aceitos os protocolos de requerimento de certidões quando se verificar que, solicitadas a tempo, ainda não foram expedidas no prazo legal de 15 (quinze) dias, contados dos registros nos órgãos expedidores.
7. Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos documentos especificados neste edital e seus anexos.
8. A contratação será feita obedecida rigorosamente à ordem de classificação no presente Processo Seletivo.
9. Serão exigidos pela Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, no ato da posse, para a posse no cargo público:

DOCUMENTOS
01 FOTO 3X4
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (RG, CNH, REGISTRO EM ÓRGÃO DE CLASSE)
CPF – CADASTRO DE PESSOA FÍSICA
Nº PIS/PASEP
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE – DIPLOMA DA HABILITAÇÃO PARA O CARGO
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ATUAL)
TÍTULO DE ELEITOR (frente e verso)
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
CERTIDÃO DE RESERVISTA OU CERTIFICADO DE DISPENSA (masculino)
CERTIDÃO DE ANTECEDENTES, EMITIDO PELO ÓRGÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO RESPECTIVO ESTADO.
CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL E CRIMINAL DE 1º GRAU DA JUSTIÇA ESTADUAL, INCLUINDO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS (FÓRUM)
COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF
CURSO ESPECÍFICO QUANDO EXIGIDO NO EDITAL, comprovado por diploma.

FORMULÁRIOS FORNECIDOS PELO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ÁCUMULO DE CARGO

10. O candidato que for contratado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar pedido de readaptação/reabilitação profissional, alteração de carga horária, alteração de jornada de trabalho e limitação de atribuições para o desempenho da função.
11. Entrando em exercício o candidato aprovado nas vagas destinadas às pessoas com deficiência terá garantida a devida adaptação dos cursos de formação ofertados e do estágio probatório a ser cumprido, conforme a deficiência apurada.
12. O candidato se obriga a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.

CAPÍTULO XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A Prefeitura Municipal de Sete Lagoas e o Instituto Consulpam eximem-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas deste Processo Seletivo.
2. Até a data da homologação, as informações e orientações a respeito deste Processo Seletivo poderão ser obtidas no Instituto Consulpam, Av. Evilásio Almeida Miranda, 280 – Edson Queiroz, Fortaleza - CE, no horário das 9h às 12h e das 13h 30min às 16h 30min (exceto sábados, domingos e feriados), ou pelo telefone (85)3224-9369 e (85)99746-2050 (WhatsApp), ou, ainda, no endereço eletrônico www.consulpam.com.br.
3. Após a data de homologação do Processo Seletivo, os candidatos deverão consultar informações e avisos sobre as nomeações dos candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas oferecido pelo endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas e do Instituto Consulpam.
4. Não serão prestadas por telefone ou e-mail informações relativas a resultado, nota ou classificação deste Processo Seletivo.
5. A eventual disponibilização de atos nos endereços eletrônicos da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas e do Instituto Consulpam não isenta o candidato da obrigação de acompanhar as publicações oficiais sobre este Processo Seletivo.
6. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações relativos a este Processo Seletivo, que vierem a ser publicados pela Prefeitura Municipal de Sete Lagoas divulgados por meio do Diário Oficial ou no endereço eletrônico www.consulpam.com.br.
7. O Instituto Consulpam e a Prefeitura Municipal não emitirão certificado de aprovação neste Processo Seletivo, valendo também, como tal, as publicações oficiais.
8. Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos, laudos e exames médicos, pedidos de isenção, títulos e de quaisquer outros documentos após as datas e nas formas estabelecidas neste edital.

9. A análise dos recursos será de responsabilidade do Instituto Consulpam.
10. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado neste edital.
11. Para contagem do prazo de interposição de recursos e entrega pedidos de isenção, laudos médicos e títulos e/ou outros documentos, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o último dia do prazo estabelecido neste edital, desde que coincida com dia de funcionamento normal do Instituto Consulpam e da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas.
12. A Prefeitura Municipal de Sete Lagoas e o Instituto Consulpam não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Processo Seletivo ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste edital.
13. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, em todos os atos relacionados a este Processo Seletivo, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
14. Comprovada a inexistência ou as irregularidades descritas neste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o art. 299 do Código Penal.
15. É de inteira responsabilidade do candidato manter seu cadastro (endereço e telefone) atualizado até a publicação do resultado final junto ao Instituto Consulpam e após homologação e validade do Processo Seletivo, junto à Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, visando a eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível convocá-lo.
16. A Prefeitura Municipal de Sete Lagoas e o Instituto Consulpam não se responsabilizam por eventuais falhas no recebimento ou envio das correspondências, recebidas ou não, em decorrência de:
 - a) Insuficiência, falta de atualização, equívoco ou alterações dos dados e endereço por ele fornecidos;
 - b) Correspondência devolvida pelos Correios por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
 - c) Correspondência recebida por terceiros;
 - d) Falhas ou paralisações nos serviços dos Correios.
17. A atualização de dados pessoais junto à Prefeitura Municipal e ao Instituto Consulpam não desobriga o candidato de acompanhar as publicações oficiais do Processo Seletivo, não cabendo a este alegar perda de prazo por ausência de recebimento de correspondência.
18. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, probabilístico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, sua prova será anulada, e o candidato será, automaticamente, eliminado do Processo Seletivo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

19. Será admitida a impugnação do edital normativo do Processo Seletivo interposta impreterivelmente, formalmente escrita, até o quinto dia corrido à data de publicação do edital e será julgada pela Prefeitura Municipal, ouvido o Instituto Consulpam no que couber.
20. A impugnação deverá ser dirigida ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo e entregue ou enviada ao Instituto Consulpam, em envelope fechado, por uma das seguintes formas:
 - a) Na página do Processo Seletivo, na opção Impugnação do edital, que poderá ser feita nos dois primeiros dias úteis após a divulgação do presente edital.
21. Ocorrendo fato ou situação não prevista que dificulte ou impossibilite a realização das provas no dia, local e horário estabelecidos, a Prefeitura Municipal reserva-se o direito de adiar o evento, efetuando a comunicação dessa decisão mediante publicação, na forma prevista neste edital e divulgação no endereço eletrônico www.consulpam.com.br.
22. Quaisquer casos de alterações orgânicas permanentes ou temporárias, tais como estados menstruais, indisposições, trabalhos de parto ou outros que impossibilitem o candidato de submeter-se às provas, exames e/ou avaliações, ou que diminuam ou limitem sua capacidade física, mental e/ou orgânica não serão aceitos para fins de tratamento diferenciado por parte da coordenação na aplicação das provas, exames e/ou avaliações.
23. A Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Processo Seletivo.
24. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao edital ou aviso a ser publicado na forma prevista neste edital.
25. Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente edital serão resolvidos pela Comissão de acompanhamento do Processo Seletivo constituída pela Prefeitura Municipal e pelo Instituto Consulpam, no que a cada um couber, sempre garantidos o contraditório e a ampla defesa ao candidato.
26. Os atos referentes a este edital, quando praticados por meio de procurador, deverão ser acompanhados por instrumento público de procuração com poderes outorgados especialmente para o fim a que se destina.
27. O presente edital e eventuais alterações/atualizações serão publicados por meio da afixação nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal e nos demais meios previstos neste edital.
28. O candidato poderá se inscrever para mais de um cargo de níveis de escolaridades diferentes, no entanto, quando a prova for realizada no mesmo horário deverá optar por apenas uma realização de prova.
29. Diante da pandemia do COVID-19, é necessário a adoção das medidas de higiene necessárias, visando evitar a propagação do vírus, devendo os candidatos observarem as medidas de prevenção e combate ao COVID-19, em especial, o

distanciamento social, o uso de máscara e de álcool em gel, e outras determinações das autoridades sanitárias.

Sete Lagoas - MG, 03 de maio de 2022.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA
Prefeito Municipal

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 003/2022

ANEXO I
**RELAÇÃO DOS CARGOS DO PROCESSO SELETIVO, NÚMERO DE VAGAS, SALÁRIO,
CARGA HORÁRIA E ESCOLARIDADE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COD	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS PARA CONTRATAÇÃO	VAGAS	PCD	CARGA HORÁRIA SEMINAL	SALÁRIO
001	Agente de Combate às Endemias	Ter concluído o Ensino Médio e Ter concluído, com aproveitamento o curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas.	228 + CR	12	40 (quarenta) horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias	R\$ 1.550,00
002	Agente Comunitário de Saúde - ESF Aeroporto	Ter concluído o Ensino Médio e Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas. -Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo seletivo Público.	01 + CR	--	40 (quarenta) horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias	R\$ 1.550,00
003	Agente Comunitário de Saúde - ESF Alvorada	Ter concluído o Ensino Médio e Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas. -Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo seletivo Público.	05 + CR	--	40 (quarenta) horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias	R\$ 1.550,00
004	Agente Comunitário de Saúde - ESF Barreiro	Ter concluído o Ensino Médio e Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas. -Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo seletivo Público.	01 + CR	--	40 (quarenta) horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias	R\$ 1.550,00
005	Agente Comunitário de Saúde - ESF Bela Vista	Ter concluído o Ensino Médio e Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas. -Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo seletivo Público.	03 + CR	--	40 (quarenta) horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias	R\$ 1.550,00
006	Agente Comunitário de Saúde - ESF Belo Vale I	Ter concluído o Ensino Médio e Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas. -Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo seletivo Público.	01 + CR	--	40 (quarenta) horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias	R\$ 1.550,00

007	Agente Comunitário de Saúde - ESF Belo Vale II	Ter concluído o Ensino Médio e Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas. -Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo seletivo Público.	03 + CR	--	40 (quarenta) horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias	R\$ 1.550,00
008	Agente Comunitário de Saúde - ESF Verde Vale	Ter concluído o Ensino Médio e Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas. -Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo seletivo Público.	03 + CR	--	40 (quarenta) horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias	R\$ 1.550,00
009	Agente Comunitário de Saúde – ESF Bernardo Valadares	Ter concluído o Ensino Médio e Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas. -Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo seletivo Público.	02 + CR	--	40 (quarenta) horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias	R\$ 1.550,00
010	Agente Comunitário de Saúde - ESF Bouganville	Ter concluído o Ensino Médio e Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas. -Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo seletivo Público.	07 + CR	--	40 (quarenta) horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias	R\$ 1.550,00
011	Agente Comunitário de Saúde - ESF Canadá	Ter concluído o Ensino Médio e Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas. -Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo seletivo Público.	01 + CR	--	40 (quarenta) horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias	R\$ 1.550,00
012	Agente Comunitário de Saúde – ESF Catarina	Ter concluído o Ensino Médio e Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas. -Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo seletivo Público.	01 + CR	--	40 (quarenta) horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias	R\$ 1.550,00
013	Agente Comunitário de Saúde – ESF Cidade de Deus I	Ter concluído o Ensino Médio e Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas. -Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo seletivo Público.	02 + CR	--	40 (quarenta) horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias	R\$ 1.550,00
014	Agente Comunitário de Saúde – ESF Cidade de Deus II	Ter concluído o Ensino Médio e Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas. -Residir na área da comunidade em	06 + CR	--	40 (quarenta) horas semanais,	R\$ 1.550,00

		que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo seletivo Público.			sendo 08 (oito) horas diárias	
015	Agente Comunitário de Saúde – ESF CDI	Ter concluído o Ensino Médio e Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas. -Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo seletivo Público.	06 + CR	--	40 (quarenta) horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias	R\$ 1.550,00
016	Agente Comunitário de Saúde – ESF CDI II	Ter concluído o Ensino Médio e Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas. -Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo seletivo Público.	03 + CR	--	40 (quarenta) horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias	R\$ 1.550,00
017	Agente Comunitário de Saúde – ESF Dona Silvia	Ter concluído o Ensino Médio e Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas. -Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo seletivo Público.	04 + CR	--	40 (quarenta) horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias	R\$ 1.550,00
018	Agente Comunitário de Saúde – ESF Eldorado	Ter concluído o Ensino Médio e Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas. -Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo seletivo Público.	03 + CR	--	40 (quarenta) horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias	R\$ 1.550,00
019	Agente Comunitário de Saúde – ESF Emília	Ter concluído o Ensino Médio e Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas. -Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo seletivo Público.	02 + CR	--	40 (quarenta) horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias	R\$ 1.550,00
020	Agente Comunitário de Saúde - ESF Esperança	Ter concluído o Ensino Médio e Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas. -Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo seletivo Público.	01 + CR	--	40 (quarenta) horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias	R\$ 1.550,00
021	Agente Comunitário de Saúde – ESF Fátima	Ter concluído o Ensino Médio e Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas. -Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo seletivo Público.	03 + CR	--	40 (quarenta) horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias	R\$ 1.550,00
022	Agente	Ter concluído o Ensino Médio e Ter	05 + CR	--	40	R\$ 1.550,00

	Comunitário de Saúde – ESF Fazenda Velha	concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas. -Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo seletivo Público.			(quarenta) horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias	
023	Agente Comunitário de Saúde - ESF Interlagos	Ter concluído o Ensino Médio e Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas. -Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo seletivo Público.	03 + CR	--	40 (quarenta) horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias	R\$ 1.550,00
024	Agente Comunitário de Saúde - ESF Iporanga	Ter concluído o Ensino Médio e Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas. -Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo seletivo Público.	01 + CR	--	40 (quarenta) horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias	R\$ 1.550,00
025	Agente Comunitário de Saúde – ESF Itapuã I	Ter concluído o Ensino Médio e Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas. -Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo seletivo Público.	03 + CR	--	40 (quarenta) horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias	R\$ 1.550,00
026	Agente Comunitário de Saúde – ESF Itapuã II	Ter concluído o Ensino Médio e Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas. -Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo seletivo Público.	01 + CR	--	40 (quarenta) horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias	R\$ 1.550,00
027	Agente Comunitário de Saúde – ESF Jardim dos Pequis	Ter concluído o Ensino Médio e Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas. -Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo seletivo Público.	04 + CR	--	40 (quarenta) horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias	R\$ 1.550,00
028	Agente Comunitário de Saúde – ESF Jardim Europa	Ter concluído o Ensino Médio e Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas. -Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo seletivo Público.	3 + CR	--	40 (quarenta) horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias	R\$ 1.550,00
029	Agente Comunitário de Saúde – ESF Jardim Primavera	Ter concluído o Ensino Médio e Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas. -Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da	03 + CR	--	40 (quarenta) horas semanais, sendo 08	R\$ 1.550,00

		publicação do edital do Processo seletivo Público.			(oito) horas diárias	
030	Agente Comunitário de Saúde – ESF JK	Ter concluído o Ensino Médio e Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas. -Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo seletivo Público.	CR	--	40 (quarenta) horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias	R\$ 1.550,00
031	Agente Comunitário de Saúde – ESF Kwait	Ter concluído o Ensino Médio e Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas. -Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo seletivo Público.	02 + CR	--	40 (quarenta) horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias	R\$ 1.550,00
032	Agente Comunitário de Saúde – ESF Luxemburgo	Ter concluído o Ensino Médio e Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas. -Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo seletivo Público.	04 + CR	--	40 (quarenta) horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias	R\$ 1.550,00
033	Agente Comunitário de Saúde – ESF Manoa	Ter concluído o Ensino Médio e Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas. -Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo seletivo Público.	03 + CR	--	40 (quarenta) horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias	R\$ 1.550,00
034	Agente Comunitário de Saúde – ESF Monte Carlo	Ter concluído o Ensino Médio e Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas. -Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo seletivo Público.	05 + CR	--	40 (quarenta) horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias	R\$ 1.550,00
035	Agente Comunitário de Saúde – ESF Montreal	Ter concluído o Ensino Médio e Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas. -Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo seletivo Público.	02 + CR	--	40 (quarenta) horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias	R\$ 1.550,00
036	Agente Comunitário de Saúde - ESF Morro do Claro	Ter concluído o Ensino Médio e Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas. -Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo seletivo Público.	06 + CR	--	40 (quarenta) horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias	R\$ 1.550,00
037	Agente Comunitário	Ter concluído o Ensino Médio e Ter concluído, com aproveitamento,	02 + CR	--	40 (quarenta)	R\$ 1.550,00

	de Saúde – ESF Móvel	curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas. -Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo seletivo Público.			horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias	
038	Agente Comunitário de Saúde – ESF Nossa Senhora das Graças	Ter concluído o Ensino Médio e Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas. -Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo seletivo Público.	02 + CR	--	40 (quarenta) horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias	R\$ 1.550,00
039	Agente Comunitário de Saúde – ESF Nova Cidade	Ter concluído o Ensino Médio e Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas. -Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo seletivo Público.	04 + CR	--	40 (quarenta) horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias	R\$ 1.550,00
040	Agente Comunitário de Saúde – ESF Orozimbo Macedo	Ter concluído o Ensino Médio e Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas. -Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo seletivo Público.	02 + CR	--	40 (quarenta) horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias	R\$ 1.550,00
041	Agente Comunitário de Saúde – ESF Padre Teodoro	Ter concluído o Ensino Médio e Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas. -Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo seletivo Público.	02 + CR	--	40 (quarenta) horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias	R\$ 1.550,00
042	Agente Comunitário de Saúde – ESF Progresso	Ter concluído o Ensino Médio e Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas. -Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo seletivo Público.	03 + CR	--	40 (quarenta) horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias	R\$ 1.550,00
043	Agente Comunitário de Saúde – ESF Santa Cruz	Ter concluído o Ensino Médio e Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas. -Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo seletivo Público.	02 + CR	--	40 (quarenta) horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias	R\$ 1.550,00
044	Agente Comunitário de Saúde – ESF Santa Helena	Ter concluído o Ensino Médio e Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas. -Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo	05 + CR	--	40 (quarenta) horas semanais, sendo 08 (oito) horas	R\$ 1.550,00

		seletivo Público.			diárias	
045	Agente Comunitário de Saúde – ESF Santa Luzia I	Ter concluído o Ensino Médio e Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas. -Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo seletivo Público.	01 + CR	--	40 (quarenta) horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias	R\$ 1.550,00
046	Agente Comunitário de Saúde – ESF Santa Luzia II	Ter concluído o Ensino Médio e Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas. -Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo seletivo Público.	01 + CR	--	40 (quarenta) horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias	R\$ 1.550,00
047	Agente Comunitário de Saúde – ESF Santa Rosa	Ter concluído o Ensino Médio e Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas. -Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo seletivo Público.	01 + CR	--	40 (quarenta) horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias	R\$ 1.550,00
048	Agente Comunitário de Saúde – ESF Santo Antônio	Ter concluído o Ensino Médio e Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas. -Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo seletivo Público.	06 + CR	--	40 (quarenta) horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias	R\$ 1.550,00
049	Agente Comunitário de Saúde – ESF São Francisco	Ter concluído o Ensino Médio e Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas. -Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo seletivo Público.	01 + CR	--	40 (quarenta) horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias	R\$ 1.550,00
050	Agente Comunitário de Saúde – ESF São Geraldo	Ter concluído o Ensino Médio e Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas. -Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo seletivo Público.	02 + CR	--	40 (quarenta) horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias	R\$ 1.550,00
051	Agente Comunitário de Saúde – ESF São João I	Ter concluído o Ensino Médio e Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas. -Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo seletivo Público.	04 + CR	--	40 (quarenta) horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias	R\$ 1.550,00
052	Agente Comunitário de Saúde – ESF	Ter concluído o Ensino Médio e Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas.	05 + CR	--	40 (quarenta) horas	R\$ 1.550,00

	São João II	-Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo seletivo Público.			semanais, sendo 08 (oito) horas diárias	
053	Agente Comunitário de Saúde – ESF União	Ter concluído o Ensino Médio e Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas. -Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo seletivo Público.	02 + CR	--	40 (quarenta) horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias	R\$ 1.550,00
054	Agente Comunitário de Saúde – ESF Várzea	Ter concluído o Ensino Médio e Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas. -Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo seletivo Público.	04 + CR	--	40 (quarenta) horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias	R\$ 1.550,00
055	Agente Comunitário de Saúde – ESF Boa Vista	Ter concluído o Ensino Médio e Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas. -Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo seletivo Público.	04 + CR	--	40 (quarenta) horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias	R\$ 1.550,00

* CR = Cadastro Reserva.

* PcD = Pessoa com Deficiência.

ÁREAS DE ABRANGÊNCIA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ÁREAS DE ABRANGÊNCIA
<p>Agente Comunitário de Saúde - ESF Aeroporto</p>	<p>Avenida Do Contorno 125 Ao 533 Praça Professor Álvaro Silveira 105 ao 195 Rua Alcides Teixeira França (toda) Rua Amarildo Antônio Pereira (toda) Rua Andirá 27 ao 447 Rua André Eduardo De Souza (toda) Rua Antonio Aguielo Pinho 16 ao 385 Rua Apucarana 31 ao 432 Rua Cambé 22 Ao 392 Rua Clovis Simão Faria (toda) Rua Decio Pontes Fonseca(toda) Rua Geraldo De Mora Lanza(toda) Rua Geraldo Teixeira Barbosa (toda) Rua Guarapuava 28 ao 444 Rua Heitor Alves Soares (toda) Rua Hugo Caetano Tavares (toda) Rua Irati 38 ao 370 Rua Jaguapitã (toda) Rua Jair Antônio (toda) Rua João De Sena (toda) Rua Majolo Mariano Machado 40 ao 810 Rua Mariela Robine Lopes (toda) Rua Nair Miranda Cisalpinno 20 ao 982 Rua Padre Teodoro Grond, 16 Ao 1113 Rua Paranaguá (toda) Rua Paranaíba 20 ao 464 Rua Paulo verdolin (toda) Rua Raimundo Domingos 15 ao 792 Rua Rolândia 23 ao 332 Rua Sabará 996 ao 1.140 Rua Tibaji (toda) Rua Tomazina (toda)</p>
<p>Agente Comunitário de Saúde - ESF Alvorada</p>	<p>Avenida Governador Bias Fortes - nº 268 a 985 Avenida Governador Israel Pinheiro - nº 340, 468, 645 A, 645 B, 716, 752, 764 Praça Alípio De Melo - nº 98 a 145 Rua Adoniran Barbosa nº23 até nº441 Rua Amador Augusto Moreira - nº 10 a 223 Rua Arthur Gonçalves Vieira nº 92 a 309 Rua Clara Nunes - nº 10 a 711 Rua Dalva De Oliveira - nº 450 a 528 Rua Dezenove nº 26 até 119 (toda) Rua Dilermando Reis - nº 308 a 521 Rua Dolores Duran - nº 38 a 518 Rua Elis Regina nº 35 até nº 347 Rua Florípedes Guimarães Cotta nº 70 a 336 (toda) Rua Francisco Nogueira Figueiredo nº 20 até 126 (toda) Rua Gandhi - nº 514 a 800 Rua Gastão Forment nº 34 a nº 456 (toda) Rua Irmã Rosa - nº 8 a 89</p>

	<p>Rua Jacob Do Bandolin nº 35 a nº 546 (toda) Rua João Alves de Deus nº 42 a 172 (toda) Rua João Batista Miranda nº 40 a 411 Rua João Carvalho Bispo nº 5 a nº 180 Rua Juvenal De Souza Cruz nº14 A até 602 (toda) Rua Livia Maria Pires Azevedo nº 28 até 136 (toda) Rua Longino Coelho - nº 14 a 165 (toda) Rua Maestro João Costa nº 35 a 183 Rua Manoel Henrique - nº 36 a 151 Rua Maria Cassimiro Borba nº 40 até 76 (toda) Rua Maria Do Carmo Nascimento - nº 12 a 180 (toda) Rua Maria Raimunda Nonato nº 395 a 711 Rua Mario Reis nº16 até 155 Rua Nelson Dutra Reis nº19 até 334 (toda) Rua Raimundo Nunes Azeredo nº 34 a 142 Rua Vicente Celestino - nº 12 a 552 Rua Wilson Rodrigues Da Silva - nº 362 a 1052</p>
<p>Agente Comunitário de Saúde - ESF Barreiro</p>	<p>Bairros Barreiro de Cima e Barreiro de Baixo Avenida Minas Gerais Praça do Milito Rua Afonso Carlos Calixto Rua Albino da Costa Lima Rua Alfredo Pereira de Souza Rua Ana Macedo de oliveira Rua Anita Pereira Machado Rua Antônio Cornélio Rua Antônio Lourenço da Paz Rua Antônio Tiburcio Filho 69 á 1739 Rua Argila Rua Atílio Pontelo Rua Carlos Castro Machado Rua Concórdia de Freitas 78 á 260 (Barreiro de Baixo) Rua Cornélio Costa Rua Cornelio Fernandes Rocha Rua Deodita Januária Ribeiro Rua Elza Cândida Malaquias Rua Engracia Pereira de Souza Rua João Cota Rua Joaquim Felício Rua José Alves de Deus Rua José Candido de Souza 200 Rua José Geraldo Guiscen 30 á 89A Rua José Geraldo Pereira de Souza Rua José Joaquim da Silva Rua Julia Maria Abreu 18 á 80 Rua Manoel Macário Pereira de Souza Rua Maria de Souza Sena Rua Matilde Pereira de Souza Rua Matipó Rua Mauro Roberto Reis Rua Melquíades Pereira de Souza Rua Nossa Senhora da Conceição (Barreiro de Cima) Rua Nossa Senhora de Lourdes Rua Nossa Senhora do Rosário Rua Olavo de Paula Arantes Rua Palmério Ferreira</p>

Rua Primavera (Barreiro de Cima)
Rua Raimundo Pereira de Souza
Rua Romualdo Pereira de Souza 19 A 77
Rua Simão Pereira de Souza
Rua Tarcino Alves de Deus
Rua Vicente Pereira de Souza
Rua Viena 08 a 25
Rua Virgínia Cota
Rua Vitor Pereira de Souza
Travessa José Pereira de Souza 2 a 7

Bairro Jardim Carolina
Avenida Brasil (Jardim Carolina)
Rua Argentina (Jardim Carolina)
Rua Bolívia (Jardim Carolina)
Rua Chile (Jardim Carolina)
Rua Colômbia (Jardim Carolina)
Rua Equador (Jardim Carolina)
Rua Guiana (Jardim Carolina)
Rua Paraguai (Jardim Carolina)
Rua Peru (Jardim Carolina)
Rua Uruguai (Jardim Carolina)
Rua Venezuela (Jardim Carolina)

Bairro Riacho do Campo
Rua Manoel da Costa (Riacho do Campo)
Rua Manoel de Souza (Riacho do Campo)
Rua Maria da Piedade Teixeira (Riacho do Campo)
Rua Raimundo Silva Liboreiro (Riacho do Campo)
Rua Rufino Teixeira (Riacho do Campo)
Rua Samba (Riacho do Campo)

Bairro Pousada do Sol
Avenida Romeu Silva (Pousada do Sol)
Rua Alameda Hermenegildo Gomes (Pousada do Sol)
Rua Carlos Alberto Fonsceca Cabral (Pousada do Sol)
Rua Edson Santos Afonso (Pousada do Sol)
Rua Francisco Borges Ribeiro (Pousada do Sol)
Rua Geraldo Dias Silva (Pousada do Sol)
Rua Inercindo Fernandes Ribeiro (Pousada do Sol)
Rua Jean Claudio Santos Moreira (Pousada do Sol)
Rua José Eustáquio Correia (Pousada do Sol)
Rua José João Junqueira (Pousada do Sol)
Rua Maria das Dores Vitor (Pousada do Sol)
Rua Músico José Xavier (Pousada do Sol)
Rua Raimundo Rodrigues de Paula (Pousada do Sol)
Rua Tatiana Aparecida Maciel (Pousada do Sol)
Rua Tia Julia (Pousada do Sol)

Bairro Lontra
Rua do Campo (Lontra)
Rua Esmeralda (Lontra)
Rua Filomena França Figueiredo (Lontra)
Rua José Figueiredo de Barros (Lontra)
Rua Lontra (Lontra)
Rua Otávio Santos (Lontra)

	<p>Bairro Lontrinha 1 Avenida Nossa Senhora de Lurdes (Lontrinha 1) Rua Cachoeira (Lontrinha 1) Rua Francisco Pereira de Souza (Lontrinha 1) Rua José Lourenço (Lontrinha 1) Rua Nossa Senhora da Conceição (Lontrinha 1) Rua São Geraldo (Lontrinha 1) Rua São Lucas / Santos Reis (Lontrinha 1) Rua São Vicente (Lontrinha 1)</p> <p>Bairro Lontrinha 2 Avenida Serra (Lontrinha 2) Rua Ada (Lontrinha 2) Rua Altino Correia Da Silva (Lontrinha 2) Rua Antônio Alves Da Silva (Lontrinha 2) Rua Benigna Alves Da Silva (Lontrinha 2) Rua Concórdia (Lontrinha 2) Rua D (Lontrinha 2) Rua Dona Vera (Lontrinha 2) Rua José Correa Da Silva (Lontrinha 2) Rua Marta Pereira De Souza (Lontrinha 2) Rua Primavera (Lontrinha 2) Rua São João (Lontrinha 2) Rua Sao José (Lontrinha 2) Rua Vanda Fátima Oliveira (Lontrinha 2)</p>
<p>Agente Comunitário de Saúde - ESF Bela Vista</p>	<p>Abeylard Campolina (26 A 195a) 35703-074 Afonso Abreu Moura 35703-042 Altivo Jose Ferraz 35703-032 Antonio De Paula Bento (Rita Maria Campelo) 35703-039 Av Ana Maria Gomes Pontes (90 A 348) 35703-077 Cleber Barbosa Ramos 35703-046 Cordezinha De Oliveira Thomé (40 A 276 A) 35703-071 Cruzília 35703-054 Delio Raposo (33 A 167) 35703-083 Dirceu Rocha Ribeiro 35703-043 Durval Moreira De Oliveira (21 A 190) 35703-037 Edson Barbosa Da Silva (49 A 300) 35703-068 Eneias Luiz Pereira. Antiga J (12, 20,21,28,30,31,41 A 278) 35703-061 Francisca Ferreira Marcelo (48 A 168) (277 A 365) 35700-892 Geraldo Eustáquio Amorim Carvalho 35703-175 Gilberto Robson De Souza 35703-182 Helio Moreira De Abreu (K) (38 A 277a) 35703-062 Ilma Drumont Figueiredo 35703-050 Joao Albano Dolabela 35703-058 Joao Barbosa Mendes 35703-038 Joao Batista Teixeira 35703-047 Jose Da Gama 35703-057 Jose De Oliveira Figueiredo. Antiga Rua F (41 A 46) E (107 A 251) 35703-502 Jose Soares Mexicano 35703-041 Luiza Antônia Dos Santos (08, 85,241,269,311,321 A 430) E (478 A 836) 35703-051 Maria Dos Santos 35703-048 Maria Terezinha Rodrigues Pinto (35 A 289a) 35703-070</p>

	<p>Maria Venâncio Do Rosario 35703-033 Matuzalem Antonio Bruno (20 A 93) 35703-554 Moacir De Melo Moreira 35703-178 Nair Bernardes De Oliveira 35703-044 Nelina Pereira Dos Santos. Antiga Rua C (53 A 253a) 35703-064 Olavo Moura De Oliveira (38 A 98) 35703-085 Padre Tarcisio(1480 A 1740) E (1952 A 2074) 35703-040 Paulo Fernandes Costa (21 A 442) E (466 A 747a) 35703-052 Pedro Aquino (37 A 278) 35703-059 Praça Geraldo Lucio (18 A 270b) 35703-060 Professor Meireles V. De Avelar 35703-045 Raimundo Luiz Sales Junior (38 A 290a) 35703-063 Roberto Carlos Rodrigues (36 A 309) 35703-180 Sebastiana Alves Ramos (594 A 700) 35703-036 Sebastiana Alves Ramos (12 A 229) E (252 A 480) 35703-036 Valdomiro Eustáquio Cunha 35703-181 Valentino Antônio Pacheco(44 A 223) E (212 A 617) 35703-053 Vera Lucia Fonseca 35703031 Warley Reis Almeida 35703-034 Abeylard Canpolina (26 A 195a) 35703-074 Zilda Cortes Barnabe (39 A 172a) 35703-069</p>
<p>Agente Comunitário de Saúde - ESF Belo Vale I</p>	<p>Avenida Múcio José Reis, nº 52 a 504, 2241 e 1815 Avenida Múcio José Reis, nº 481 a 4581 Avenida Sávio Sanches Dumont, nº 160 a 340 Beco A, nº 25 ao 50 Rua A, nº 41 a 431 Rua Antônio Eustáquio da Silva, nº 21 a 79 Rua Antônio Nogueira de Souza, nº 519 ao 780 Rua B, nº 09 ao 60 Rua C, nº 32 a 452 Rua Cândido Mota França, nº 13 a 256 Rua Clarindo Lopes - nº 20 a 30 Rua D, nº 10 ao 50 Rua Dimas Luiz de Souza, nº 10 a 100 Rua Edlamar Pereira de Souza, nº 13 a 252 Rua F, nº 10 ao 62 Rua G, nº 10 ao 33 Rua Geraldo Israel de Castro, nº 21 a 522 Rua H, nº 11 ao 61 Rua João Batista de Andrade, nº 12 a 814 Rua Luzia Ferreira da Silva, nº 15 a 88 Rua Maria Antonia de Oliveira, nº 39 a 260 Rua Maurinata, nº 27 a 353 Rua Nico Lanza, nº 18 a 148 Rua Padre Adriano, nº 31 a 300 Rua Raimundo Mendes Barbosa, nº 20 a 50 Rua Sérgio Teixeira Rocha, nº 12 ao 495 Rua Terezinha Campelo Marçal, nº 10 ao 86 A Rua Ulisses Pereira da Rocha, nº 10 ao 167 Rua Vereadora Lumariza Viana, nº 12 ao 264</p>
<p>Agente Comunitário de Saúde - ESF Belo Vale II</p>	<p>Avenida 01 (Bairro Verde Vale II) Avenida 02 (Bairro Verde Vale II) Avenida Galdino Rodrigues de Paula, nº 780 a 952 Avenida José Sérvulo Soalheiro, nº 3737 ao 4324 Praça Olavo Kafuga Bastos, nº 10 ao 50 Rua A (Bairro Verde Vale II)</p>

	<p>Rua Ana dos Santos, nº 21 A ao 185 A Rua Antonio de Paula Rocha, nº 31 ao 121 Rua Antônio Nogueira de Souza, nº 519 a 780 Rua Antônio Sebastião da Silva nº 12 a nº 170 Rua Ápio Solo de Castro Viana, nº 05 ao 111B Rua B (Bairro Verde Vale II) Rua C (Bairro Verde Vale II) Rua Carlos Verdolin, nº 22 ao 181 Rua Célio Ribeiro Moreira (antiga Moacir de Barros) nº 6 a nº 112 Rua D (Bairro Verde Vale II) Rua E (Bairro Verde Vale II). Rua Edith Mainarte Silva, nº 532 a 1109 Rua Egnaldo Moura Filho, nº 11 A ao 461 Rua F (Bairro Verde Vale II) Rua Ferroviário Raimundo Valgas, nº 20 a 622. Rua Francisco Assis Coelho, nº 32 ao 282 Rua Francisco Goncalves Lourenço, nº 12 ao 105 Rua G (Bairro Verde Vale II) Rua Geraldo Edes Gonçalves, nº 191 ao 441 Rua H (Bairro Verde Vale II) Rua Heitor Gonçalves, nº 48 a 261 Rua Hermínio Perez Furlet, nº 21 a 201A Rua I (Bairro Verde Vale II) Rua J (Bairro Verde Vale II) Rua João Francisco de Oliveira, nº 21 ao 537 Rua João Nolasco Pinto, nº 11 ao 142 Rua José Teodoro da Silva, nº 31 ao 97 Rua José Vieira de Moura nº 21 a nº 262 Rua Joviniano dos Santos, nº 15 a 627 Rua K (Bairro Verde Vale II) Rua L (Bairro Verde Vale II) Rua Lafaiete José Duarte, nº 29 ao 139. Rua N (Bairro Verde Vale II) Rua Oscar Padilha, nº 10 ao 942 Rua Salomão Tanure Filho nº 41A, 53 e 56 Rua Terezinha Silva Lopes, nº 11/12 a 143/132 Wenceslau Braz (Zona Rural)</p>
<p>Agente Comunitário de Saúde - ESF Verde Vale</p>	<p>Avenida Abílio Gomes, nº 52 ao 207 Avenida José Sérvulo Soalheiro, nº 3373 a 3779 Avenida Messias Herculano Rocha, nº 229 a 478 Avenida Milton Moreira de Avelar, nº 20 a 489 Rua Abílio Gomes, nº 519 ao 569 Rua Adolfo Xavier da Costa, nº 11 ao 108 Rua Alcino Camilo Pereira, nº 22 ao 302 Rua Alda Teixeira França, nº 31 ao 200 Rua Áurea Teixeira Rocha Rua Benedita Félix de Oliveira, nº 20 ao 101 Rua Cecília Correa de Lima, nº 17 ao 61 Rua Cirilo Souza Rocha, nº 11 ao 151 Rua Dolores Bruno de Carvalho, nº 20 ao 195 Rua Edith Mainarte Silva, nº 21 a 512 Rua Elpes de Almeida, nº 66 ao 146 Rua Fernando Alves, nº 52 ao 206 Rua Francisco Alves Macedo, nº 32 ao 292 Rua Galdino Rodrigues de Paula, nº 27 ao 781 Rua Geraldo Edes Gonçalves, nº 07 ao 161</p>

	<p>Rua Geraldo Fernandes da Silva, nº 20 ao 103 Rua Geraldo Meireles Bahia, nº 42 a 142 Rua Geraldo Silva Rezende Junior, nº 11 ao 146A Rua Gilberto Lucas Marques, nº 12 a 305 Rua Hugo Guimarães Pereira, nº 21 a 310 Rua Iná Louzada Marota, nº 22 a 642 (Av. 04) Rua Iolanda Gomes, nº 11 ao 120 Rua Isidro Fonseca, nº 21 a 81 Rua João Estanislau da Silva, nº 22 ao 212 Rua Juarez Honório Lopes Sobrinho, nº 22 ao 232 Rua Laura Braga Cunha, nº 30 ao 161 Rua Marcos Antonio Tavares, nº 10 ao 101 Rua Maria Francisca de Souza, nº 61 ao 525. Rua Maria José Paiva Lopes, nº 11 ao 152 Rua Marilene das Graças Pontelo, nº 32 ao 144A Rua Messias Herculano Rocha Lima, nº 20 ao 475 Rua Moacir Ferreira da Costa (A16) – nº 10 ao 40 Rua Nilson Antonio Martins, nº 12 ao 241 Rua Osires Vieira, nº 04 ao 947 Rua Paula Bahia Vieira, nº 52 a 141 Rua Raimunda Moraes dos Santos, nº 31 ao 162 Rua Rita de Cássia, nº 20 ao 161. Rua Rurices Antonio Chamon, nº 11 ao 284 Rua Umbelinda Francisca de Menezes, nº 20 ao 130 Rua Vicente Francisco Silva, nº 11 ao 161 Rua Walter de Almeida Jardim, nº 10 262 Rua Welbert Giovani de Lima, nº 42 a 172 A</p>
<p>Agente Comunitário de Saúde – ESF Bernardo Valadares</p>	<p>Avenida Maria Stella de Souza Avenida Prefeito Alberto Moura nº 76 a 1200 Avenida Sérvulo Soalheiro (par 2870-3220) Rua Adelaide Pereira Rua Antonio Costa Ferreira (toda) Rua Antônio Vasconcelo Viana (toda) Rua Araçai Rua Beco A Rua Beco da Ponte Rua Bento Abreu Alencar Rua Cuba nº 12 a 458 Rua Edson soares de Oliveira Rua Emi Dias Avelar Rua Francisco Maximo de Moura Rua Geraldo de Souza Rua Geraldo Mamed Rua Geraldo Nicolau Silva Rua Idolino Rodrigues Oliveira (toda) Rua Joaquim Rodrigues de Almeida Rua Joel Francisco Rua Jorge Márcio França Rua José Estevão Raposo Rua Juvenal Machado de Barros Rua K Rua Lourival José da Mata Rua Luis Carlos Prestes nº 40 Rua Luiz Batista Oliveira Rua Maria Francisca de Souza (par 12-150) (ímpar 05-75) (par 386-436)</p>

	<p>Rua Marieta Ramalho Rua Mauro Faccio Gonçalves (toda) Rua Mauro Valle Sales (toda) Rua Nicanor de Souza Rua República Dominicana nº 15 a 452 Rua Sandro Bruno Pereira Rua Sílvio Teixeira França (toda) Rua Vanderlúcio Pereira da Silva Rua Venezuela (nº 366, 369, 381, 396, 397, 409, 410, 411, 421, 422, 426, 433, 436, 445, 446, 457, 125, 135, 145, 275, 287, 287B, 299, 300, 317, 329, 341)</p>
<p>Agente Comunitário de Saúde - ESF Bouganville</p>	<p>Avenida 04 – José Ubaldo Barbosa (35.703-271) Nº 8,61,135,365,387,401,95,14,75 Avenida 05 – Hilário Pereira da Fonseca (35.703-264) Nº (51 a 241) (741, 751) Avenida 06 – (35.703-256) Nº 30 ao 241 Avenida 07 – Maria da Conceição de Oliveira (35.703-246) Nº 101 ao 1221 Avenida Padre Tarcísio Gonçalves (35.703-387) Nº 30,145, 387,4726,4200,4135,5090,5014 Condomínio Vila Milão- Todo Rua 07 – José Francisco de Oliveira (35.703-685) Nº 20 a 191 Rua 08 – Marcos Antônio de Almeida Silva (35.703-286) Nº 22 a 73 Rua 08A – Fernando Antônia Gomes Pereira (35.703-259) Nº 42 a 75 Rua 08B – Fernando Maçal Moreira Faria (35.703-260) Nº 12 a 86 Rua 09 – José Eustáquio de Almeida Silva (35.703-668) Nº 51 a 263 Rua 10 – Walter Adriano Macedo (35.703-262) Nº 41 a 202 Rua 11 – Cassio Menezes – (35.703-672) Rua A – Flavio de Melo Marques (35.703-272) Nº (380 a 690) E (720 a 870) Rua A1 – Roberto Antônio da Silva (35.703-584) Nº 68,212,240 Rua A3 – Wemerson dos Santos Faria (35.703-570) Nº 100,105,203,370 Rua Albertina Soares da Costa (35.703-390) Nº 26 ao 154 Rua Antônio Amâncio Filho (35.703-460) Nº 11,56,70, 125 Rua Arinda Araújo Teixeira (35.703-330) Toda Rua B – 361-671 Rua B – José Dias de Avelar (35.703-421) Nº 12 ao 162 Rua B1 – (35.700-971) Nº 125,156,175,335,355, 363,373,383, Rua B2 (35.703-000) Nº 325 Rua C – Wanderson da Costa Babil (35.7000-000) Nº 95 Rua D1 – Promotor José Costa (35.703-560) Nº 39,41,50,75,635,700 Rua D2 – Avenida Dois (35.703-289) Nº 38,40,42,50 Rua Djalma Cabral Rocha (35.703-388) Nº 12 ao 280 Rua E – Álvaro Vicente da Costa (35.703-392) Nº 35 ao 118 Rua E Nº 16,32,36 Rua F1 – Lucia Campolina França (35.703-226) Nº 380, 1560, 555, 559, 474, 556, 600, 540^a, 540, 535, 3703, 3704, 520, 400, 450. Rua F2 – (35.703-244) Nº 33, 07, 35, 31, 246, 1415, 1355, 1355A, 1355B, 218 Rua F3 – Raimundo Matos (35.703-227) Nº 245, 234, 260, 271, 61, 18, 102, 233, 251, 50, 91, 271 Rua G – João Paulino (35.703-393) Nº 40,63,64</p>

	<p>Rua G1 – (35.703-237) Nº 268, 58, 55, 258, 268A, 89 Rua G2 – Chico Raposo (35.703-229) Nº 173,179,180,181,181f,183,176,176A,183A,183B, 45, 171^{a1} 171B Rua G3 – (35.703-231)- Toda Rua H – Enês Beraldo Geraldo (35.703-395) Nº 34-41 Rua H1 – Fabio de Moraes Franco (35.703-231) - Toda Rua H2 – José Luiz da Silva – (35.703-232) Rua J – (35.703-222) Nº 64,75,184 Rua J1 – Maria da Gloria Batista Castro (35.703-211) Nº 23,305,356,3504,32,16 Rua K – José Omar Guimarães (35.703-221) Nº 23 a 179 Rua L – Paulo Oliveira (35.703-220) Nº 72,96,108,116,156,168,180 Rua M – Jurandir Luiz de Souza (35.703-219) Nº 20,61 Rua Mario Sérgio Cipriano (35.703-458) Nº 4,41,41A Rua Noé Correa da Silva (35.703-394) Nº 26 ao 231 Rua O – Raimundo Abreu (35.703-234) -Toda Rua P1- (35.703-201)- Toda Rua P2- Toda Rua T (35703-438) 29,44,183,85,93 Rua Ursini Barbosa de Abreu (35.703-441) Nº 14,26,54,68,82,183 Rua: Antônio Fonseca Leal – (35.700-971) Nº 562 a 3507 Rua: Guiomar Fernandes de Paula (35.703-389) Nº 20 ao 118 Área Rural/ Areias</p>
<p>Agente Comunitário de Saúde - ESF Canadá</p>	<p>Avenida Levindo Damasio 734 a 1026 Rua Anita Garibaldi 55 a 337 Rua Antônio Gonçalves Dias 30 a 363 Rua Aurélio Lopes 23 ao 178 A Rua Carmelita 13 a 92 Rua das Dálias 542 a 952 Rua das Rosas 503 a 759 Rua Epitácio da Silva Pessoa 02, casa SN, 126 e 136 Rua Felipe Camarão 16 a 65 Rua Isolina Campos 37 a 486A Rua Luiz Lopes Sobrinho 13 a 124 Rua Luiz Murat 05 a 281A Rua Madressilvas 32 a 787 Rua Maria Aparecida Lopes 22 a 178A Rua Maria Ferreira de Jesus 20 a 182 Rua Maria Paula de Jesus 44 a 280 Rua Miguel Lopes 22 a 155 Rua Palmeiras 617 a 1114 Rua Papoulas 538 a 1072 Rua Petúncias 454 a 577 Rua Raimundo Geraldino Fonseca 10 á 500 Rua Resedás 702 a 1099 Rua Valentino Antônio Pacheco (Nazário Avelar Neves ou Idiola de Fátima Santos) 34 a 980 Rua Zulmira Gonçalves Marques 19 a 980</p>
<p>Agente Comunitário de Saúde – ESF Catarina</p>	<p>Avenida 21 de Setembro Rua Afrânio Padrão Rua Araguari Rua Bambuí Rua Catalão Rua Coronel Augusto de Moura (até esquina com Pedra Grande, nº 695 á 871) Rua Dallas</p>

	<p>Rua Das Hortências Rua Das Violetas até esquina Praça Igreja São Cristóvão nº604 Rua Felisberto Caldeira Brant Rua Formiga Rua Francisco Felipe Xavier Rua Jesus Ramos Moreira Rua João Antunes França Rua João Francisco de Souza Rua Josafá José de Abreu Rua José Alcides da Costa Rua José Castanheira Rua José França Rua José Marçal de Abreu - até o nº 207 Rua Juca Pacífico Rua Juvenal Moreira Abreu Rua Mato Grosso Rua Nico do Lau Rua Nossa Senhora do Rosário Rua Nova Aurora Rua Pedro Leopoldo Rua Raimundo Candido Avelar Rua Rio Claro Rua Santa Rita do Sapucaí (exceto o nº 54) Rua Santos Reis Rua São Jorge Rua Tijuco Rua Travessa Araguari Rua Travessa São Luiz Gonzaga Rua Ubá Rua Uberlândia Rua Várzea da Palma Travessa Antônio Teófilo Travessa Uberlândia</p>
<p>Agente Comunitário de Saúde – ESF Cidade de Deus I</p>	<p>Avenida 02 – (35.703-250) Avenida 03 – (35.703-287) 09 ao 423 Avenida 03 – (35.703-287) (509 ao 609) e (652 ao 802) Avenida 04 – José Ubaldo Barbosa (35.703-263) (28 ao 351) e (451 ao 702) Avenida 05 – Hilário Pereira da Fonseca (35.703-264) (51 ao 241) e (431 ao 541) e (561 ao 701) Avenida 08 – Alice Campos Maciel (35.703-684) (10 ao 551) e (282 ao 432) e (542 ao 800) Rua 12 – (35.703-267) Nº 12, 41, 41A, 51A, 91, 171, 171A, 180, 180A, 201 Rua 13 – Altair Tolentino de Andrade (35.703-971) Nº 40 Rua 13B Rua 14 – Benjamin Campolina Avelar (35.703-665) Rua 15 – Edmundo Cabrera (35.703-674) Rua 16 - Ruth dos Santos Viana (35.703-669) Rua 17 - Maria da Conceição Reis (35.703-263) Rua 18 – Francisco Fausto (35.703-274) Rua 19B –Maura Suely Pinheiro de Castilho (35.703-679) Rua 20 – Alcides Teixeira França (35.703-276) Rua 21 – Francisco Arnaldo Barbosa Silva (35.703-277) Rua 22 – Cecílio Correa Leite Neto (35.703-278) Rua 23 – Teres Faria (35.703-279)</p>

	<p>Rua 24 – Manoel Divino Ferreira (35.703-280) Rua 25 – Pedro Theodorico Estanislau (35.703-673) Rua 45 – Pedro Treu – (35.703-309) (41 ao 809) e (201 ao 281A) Rua 46 – Vereador Geraldo Augusto – (35.703-306) Rua 47 – Maria Silvéria do Nascimento (35.703-307) Rua 48 – Beatriz Florêncio (35.703-308) Rua 49 – Sem denominação (35.703-680) Rua 50 – Iolanda Pereira da Silva (35.703-970) (13 ao 181ª) e (201 ao 275B) Rua 51 – Maria Dionísio Pereira (35.703-310) Rua 52 - Eupídio Hilário de Oliveira (35.703-301) Rua 54 – Ricardo Faccio (35.703-303) Rua 55 – Ataíde Vieira da Silva (35.703-304) Rua 56 – Maria Anália Franca de Oliveira (35.703-305) Rua 57 – José Teles (35.703-300) Rua 58 – Rosa de Saron (35.703-290) 15 ao 115 Rua 59 – Rei Leão da Tribo de Judá (35.703-288) Rua 60 – Geraldo Tavares de Freitas (35.703-291) R Rua 61 – José Alves de Souza (35.703-293) Rua 62 – Geni Carneiro da Silva (35.703-296) Rua 63 – Gema Avelar (35.703-297) Rua 64 – Alfa Farnet (35.703-299) Rua A – Flávio de Melo Marques (35.703-272) 170 ao 321 Rua A – Flávio de Melo Marques (35.703-272) 380 ao 690 Rua B – José Maria de Assunção (35.703-281) Nº 102 ao 361 Rua C – Marcos Aurélio Palhares Alves (35.703-284) Rua D – Padre Paulo (35.703-292) (12 ao 129) e (171,181,191) e (217 ao 395) e (226 ao 419) e (522 ao 829) Rua H – Rômulo Pires Guimarães (35.703-675)</p>
<p>Agente Comunitário de Saúde – ESF Cidade de Deus II</p>	<p>Av 6 – 350 Ao Final Da Rua – Sem Denominação Cep: 35.703-320 Av 7 – (1322 Ao 1472) E (1592 Ao 1662) – Maria Da Conceição Cep: 35.703-693 Av 7 Acima De 1672 – Maria Da Conceição Cep: 35.703-257 Av 8 – 828 Ao 1021 – Alice Campos Maciel Cep: 35.703-286 Av 8 – (542 Ao 638) E (828 Ao 1021) E (1022 Ao 1282) – Alice Campos Maciel Cep: 35.703-684 Av. Hilário Pereira Da Fonseca – Toda Av. Sete Lagoas - (510 Ao 780)E (790 Ao 900) Dos Anjos Cep: 35.703-317 Rua 01 – Ismael Pereira Santos Cep: 35.709-247 Rua 02 – Fernando Maria Balsamão Cep: 35.703-250 Rua 03 – Mercês Rodrigues Ferrari Cep: 35.703-251 Rua 04 – Américo Barbosa Mendes Cep: 35.703-256 Rua 05 – Irani Santos Santiago Cep: 35.703-254 Rua 06 – Fernando Pereira Moura Cep: 35.703-255 Rua 13 Nº Ímpares – Sem Denominação Cep: 35.703-248 Rua 13b – Sem Denominação Cep: 35.703-270 Rua 32 –(20 Ao 131) E (173 Ao 331) – Aldemar Moreira Figueiredo Cep: 35.703-324 Rua 33 – Paulo Figueiredo Nogueira Cep: 35.703-319 Rua 34 – Fidelis Santana Sobrinho Cep: 35.703-320 Rua 35 – José Abreu Drumond Cep: 35.703-321 Rua 36 – Maria Dos Anjos Moreira Cep: 35.703-322 Rua 37 – João Olindo Da Silva Cep: 35.703-323 Rua 38 – 11, (129 Ao 160) E Acima De 160 – Marco Túlio França Cep: 35.703-662</p>

	<p>Rua 39 – 12 Ao 142 – Rua João Batista Fernandino Cep: 35.700-027 Rua 39 – 162 Ao 326 – João Batista Fernandino Cep: 35.703-318 Rua 40 – Rua Márcio Geraldo Barbosa Cep: 35.703-312 Rua 41 – Rua Euler Aristides De Oliveira Cep: 35.703-313 Rua 42 – Maria José Valadares Cep: 35.703-315 Rua 43 – Ademir José De Oliveira Cep: 35.703-315 Rua 44 – (450 Ao 550) E (570 Ao 731b) – João Caetano Cep: 35.703-311 Rua D – (859 Ao 1039) E 140 Para Cima – Padre Paulo Cep: 35.703-671 Rua E – Alípio Caetano De Amorim Cep: 35.703-316 Rua Eloísio Pires - Toda Rua G –(41 Ao 51) E (91 Ao 300) E 331 Para Cima – Gilberto Rua Herberth Martins De Abreu – Toda Rua José Félix – Números Pares Rua Lagoa Boa Vista – Toda Rua Lagoa Capão Do Poço – Toda Rua Lagoa Cumprida - Toda Rua Lagoa Da Cascata – Toda Rua Lagoa Da Catarina – Toda Rua Lagoa Das Pedras – Toda Rua Lagoa Das Piranhas – Toda Rua Lagoa Do Cercadinho – Toda Rua Lagoa Do Matadouro – Toda Rua Lagoa Do Mucuri – Toda Rua Lagoa Dos Remédios – Toda Rua Lagoa José Félix - Números Ímpares Rua Lagoa Paulino – Toda Rua Vicente De Paulo Lacerda Pinto – Toda Sítios E Escolinhas</p>
<p>Agente Comunitário de Saúde – ESF CDI</p>	<p>Av. Pixinguinha – nº 70 a 576 Rua Antônio de Castro Sá - toda Rua Ari Barroso - toda Rua Assis Valente - toda Rua Ataulfo Alves - toda Rua Candido Gonçalves França - toda Rua Claudionor Castro Bahia - nº 141 a 151 Rua Eponina Soares Santos - nº 11 a 373 Rua Ernesto Nazaré - toda Rua Expedicionário Leofredo Gaspar - nº 60 a 934 Rua Francisco Alves - toda Rua Francisco Mendes Fonseca - toda Rua Francisco Silva Padrão - toda Rua Heros Gonçalves França - toda Rua João Capistrano - toda Rua Joaquim Vicente Ferreira - toda Rua José Notório - toda Rua Lamartine Babo - toda Rua Lupicínio Rodrigues - toda Rua Márcio Nascimento Moura - toda Rua Noel Rosa - toda Rua Orlando Silva - toda Rua Orozimbo Domingos Macedo – 475 a 999 Rua Pixinguinha - toda Rua Raimundo Maximiliano Soares - 26 a 973</p>

	Rua Sargento José do Rosário - toda Rua Ulisses Alberto Araújo - 38 a 678
Agente Comunitário de Saúde – ESF CDI II	Avenida Francisco Dias Reis: 20 Ao 198 Avenida Helessandra Helia Soares Neto: 21 Ao 565 Avenida Miralda Elisa De Faria Roque: 21 Ao 226 Avenida Doutor Renato Azeredo: 5240 Ao 6049 Avenida Ricardo Mediolli: 389 Ao 729 Avenida Vicente Lopes Da Rocha: 383 Ao 170 Rua Alexandre De Andrade: 39 Ao 142 Rua Anibal Marques: 11 Ao 121 Rua Aurelio Antonio Barbosa: 325 Ao 320 Rua Cidade Ribeirao Vermelho: 10 Ao 642 Rua Deputado Sinval Bampirra: 25 Ao 435 Rua Diana Campos Ribeiro Reis: 11 Ao 360 Rua Dr.Afonso França Teixeira: 196 Ao 176 Rua Geraldo Machado: 15 Ao 435 Rua Geraldo Ramos Da Fonseca: 39 Ao 505 Rua Jair Alves Ferreira: 20 Ao 491 Rua Jose Jackson De Castro Bahia: 15 Ao 465 Rua Maria Augusta De Oliveira: 23 Ao 420 Rua Maria Da Conceicao Dos S.Teixeira: 215 Ao 411 Rua Maria Da Conceicao Teixeira: 11 Ao 172 Rua Nativo De Sena: 181 Ao 174 Rua Professor Olimpico: 11 Ao 91 Rua Roberto Domingos Da Costa: 92 Ao 115 Rua Salvador De Souza Pinho: 32 Ao 356 Rua Sulico Alfaiate: 51 Ao 476 Travessa Renato Azeredo: 23 Ao 183
Agente Comunitário de Saúde – ESF Dona Silvia	Avenida Padre Tarcísio Gonçalves – Cep: 35.703-387 Rua Adilson de Moura Silva (Antiga H) – Cep: 35.703-186 Rua Afrânio de Melo França (Antiga M) - Cep: 35.703-196 Rua Alfredo Ferreira Filho (Antiga F) (nº 225 a nº 455) - Rua Alfredo Ferreira Filho (Antiga F) (nº 25 a nº 206) - Cep: 35.703- 194 Rua Alvarino Dias da Silva (Antiga 18) - Cep: 35.703-404 Rua Aypio Francisco de Carvalho (Antiga 24) - Cep: 35.703- 417 Rua Antônio Abraão Cecílio (Antiga 23) - Cep: 35.703-412 Rua Antônio Batista de Almeida (Antiga 14) – Cep: 35.703-403 Rua Arthur Gonçalves Costa (Antiga 5) - Cep: 35.703-140 Rua Benedito Melgaço Maciel (Antiga 22) - Cep: 35.703-411 Rua Carlos Antônio Pereira (Antiga 16) - Cep: 35.703-409 Rua Cléia Rocha da Silva (Antiga 9) - Cep: 35.703-413 Rua Clemente da Silva (Antiga 13) – Cep: 35.703-399 Rua Darci Pio Menezes (Antiga 01) – Cep: 35.703-396 Rua Enfermeira Layde Rodrigues da Fonseca (Antiga E) (nº 23 a nº 474) -Cep: 35.703- 187 Rua Eni Barbosa de Almeida (Antiga 8) - Cep: 35.703-145 Rua Expedicionário José Dias de Oliveira (Antiga L) - Cep: 35.703- 197 Rua Ézio Souza de Deus (Antiga N) - Cep: 35.703-185 Rua Fernando Antônio Torres (Antiga 11) - Cep: 35.703- 153 Rua Francisco Pacheco Camargos (Antiga 25) - Cep: 35.703-150 Rua Franciso Fernandino (Antiga 17) - Cep: 35.703-408 Rua Geraldo Magela da Mata (Antiga 15) - Cep: 35.703-147 Rua Gercino Pereira Gonçalves (Antiga G) - Cep: 35.703-190 Rua Gerson Belenor (Antiga K) - Cep: 35.703-195

	<p>Rua Jarbas Assis Nonato (Antiga 19) – Cep: 35.703-400 Rua João Moreira Maciel (Antiga 02) – Cep: 35.703-397 Rua Josué Waldevino Squaranti (Antiga 10) - Cep: 35.703-148 Rua Lizalva Valadares de Araújo (Antiga 03) – Cep: 35.703-398 Rua Lucina Linhares (Antiga 6) - Cep: 35.703-406 Rua Manoel da Conceição Cruz. (Antiga 7) - Cep: 35.703-155 Rua Maria da Conceição Barcelos Almeida (Antiga 04)–Cep: 35.703-402 Rua Maria Geralda Ribeiro Matos (Antiga 20) – Cep: 35.703-401 Rua Metalúrgico Hilário Correa da Silva (Antiga I) – Cep: 35.703-191 Rua Wagner Sergio Carvalho da Silva (Antiga 12) – Cep: 35.703-420 Rua Wanda Moreira Bastos (Antiga J) – Cep: 35.703-193</p>
<p>Agente Comunitário de Saúde – ESF Eldorado</p>	<p>Avenida Dr. Cristiano Guimarães: 09 a 183 Avenida Jaime Rodrigues Branco - 246, 340 (condomínio), 370 e 370A Avenida José Tavares Leão: 15 a 651 Avenida Marechal Castelo Branco – 3904,3904A , 3904B Avenida Otávio Campelo Ribeiro - 3792, 3991, 4094, 4094A e 4094B Rua Abel Teixeira França: 32 a 111A Rua Abílio Tanure 10 a 558 + Rodoaço (601 + comércio + igreja) Rua Afonso Viana de Paula - 31, 41, 51, 61,71, 81 e 81A Rua Agripino de Oliveira Santos: 102, 103, 104 e 105 Rua Antônio de Paula: 10 a 71A Rua Antônio Estanislau de Souza: 30, 30A, 40, 50, 60, 70 e 80 Rua Antônio Guimarães Rocha: 10, 11, 20, 20A, 21, 30, 31, 40, 41 Rua Antônio Lincoln Drumond: 16 a 287A Rua Arinos Valadares: 11 a 113 Rua Astolfo Dutra: nº 164 Rua Áustria: 116 a 346 Rua Bélgica: 78 a 650 Rua Canadá: 155 a 762 Rua Dinamarca: 81 a 672 Rua Elza Moreira Lopes: 11 a 200 Rua Escócia: 30 a 504 Rua Finlândia: 21 a 690 Rua Francisco Fulgêncio: 25, 27, 44, 54, 64 e 74 Rua Grécia: 159 e 160 Rua Gulem Guissem: 90 e 152 Rua Heitor Gonçalves Santos: 33, 33A, 43, 44, 53, 54, 63 e 64 Rua Holanda: 24 a 209 Rua Inglaterra: 21 a 359 Rua Jaime Rodrigues Branco 451 (Condomínio Firenze) Rua Japão: 31 a 287 Rua João Batista Efigênio 07 a 370 Rua José Lanza Neto: 10 a 63 Rua José Miguel Moisés: 29 a 69 Rua Júnior César Moisés: 10 a 73A Rua Luiz Andreatta: 23 a 93 Rua Maria Balbina de Souza: 30 a 135 Rua Maria Pereira Alves: 26, 26A, 28, 38, 48 e 48A Rua México: 54 a 210 Rua P: 21 a 70 Rua Polônia: 45 a 336</p>

	<p>Rua Professor Edmar Brandão: 30 a 135 Rua Q: 19 a 50 Rua Saint Clair Costa: 37 a 87 Rua Santa Eulália: 14 a 42B Rua São Vicente de Paula: 10, 10A, 10B, 20, 30, 30A Rua Vó Florinda: 15 a 81 Siderúrgica Bandeirantes (descoberta)</p>
<p>Agente Comunitário de Saúde – ESF Emília</p>	<p>Av. Padre Tarcísio (10-92) Av. Prefeito Alberto Moura (501-687, Somente Nº Ímpares) Av. Prefeito Alberto Moura (732-1288, Somente Nº Pares) Av. Santa Juliana (2573-2865, Somente Nº Ímpares) Av. Santa Juliana (2588-2824, Somente Nº Pares) Av. Santa Juliana (2820-3176, Somente Nº Pares) Av. Santa Juliana (2871-3185, Somente Nº Impares) Av. Santa Juliana (3550-3753) Rua Curumim (toda) Rua Doutor Celso Machado (08-289) Rua Doutor Celso Machado (380-595) Rua Gabiuba (06-371) Rua Gabiuba (431-483) Rua Guanumbi (13-265) Emília Rua Guanumbi (13-329) São Vicente Rua Guaraci (203-479) Emília Rua Guaraci (25-385) São Vicente Rua Guaraci (70-179 A) Emília Rua Hirara (toda) Rua Iara (toda) Rua Ipanema (54-372, Somente Nº Pares) Rua Jaci (11-270) Rua Jaci (296-674) Rua João Coelho Junior (toda) Rua Juraciara (toda) Rua Juvelino Doroteio (57-395, Somente Nº Ímpares) Rua Leonardo Vilas Boas (30-298) Rua Leonardo Vilas Boas (375-650) Rua Leonardo Vilas Boas (707-749) Rua Pequiá (toda) Rua Rio Cipó (toda) Rua Santa Cecília (08-223) Rua Santa Cecília (263-632) Rua Santa Inés (316-632) Rua Santa Inés (45-282) Rua Santa Inês (688-790) Rua Santa Lúcia (24-282) Rua Santa Lúcia (287-589) Rua Santa Lúcia (658-781) Rua Santa Teresa (08-184) Rua Santa Teresa (284-508) Rua Ubirajara (toda) Rua Uiraçaba (toda) Rua Xingu (16-307) Rua Xingu (328-624)</p>
<p>Agente Comunitário de Saúde - ESF</p>	<p>Rua Antônio Teixeira França Avenida Bernardo Cândido Mascarenhas Rua Campo Belo Rua Cordisburgo</p>

<p>Esperança</p>	<p>Rua Condomínio Padre Teodoro 165 Rua Congonhas Do Campo Rua Coronel Fabriciano Rua Cruzeiro: 34 A 316 Rua Doutor Afonsinho Rua Druzio Perez França: 02 A 678 Rua Eduardo Henrique De Abreu Rua Exaltino Marques Rua Francisco De Oliveira Rua Francisco Guimarães Cotta Rua Geremias Avenida Guimarães Rosa : 53 A 1489 Rua Ibitité Rua Israel Rua Itabira Rua Jerusalém Rua Jose Eloy De Deus Rua José Sérvulo Soalheiro: 120 A 1263 Rua José Teixeira Sobrinho Rua Judá Rua Luzia Miranda Rua Manoel Clemente Rua Marajá Rua Março Antônio França Padrão Rua Moisés Avenida Norte Sul: 91, 330 a 934 e 1536, 1546, 1556 ,1568, 1598, 1598 A Rua Olavo José Martins Rua Ozorio Resende Rua Patos De Minas Rua Pedra Azul Rua Raimundo Domingos: 05 A 13 Rua Rei Davi Rua Rei Salomão Rua Ricardo Heback Rua Rio Casca Rua Rio Colorado Rua Rio Congo Rua Rio Juruá Rua Rio Nilo Rua Rio Taquaril Rua Rio Volga Rua Santa Cruz: 47 A 313 Rua Santa Luzia Rua São Sebastião Rua Soldado Santos De Paula Rua Tenente Wanderley Soares: 43 A 501</p>
<p>Agente Comunitário de Saúde – ESF Fátima</p>	<p>Avenida Professor Maurílio de Jesus Peixoto (n 1496 a 1518) Avenida Amauri de Jesus Peixoto 1692 a 1496 Beco Anísio De Souza Gomes Praça Abalena Chamon 210 Á 216 (toda) Praça Juca Tanure (toda) Rua Abaeté (toda) Rua Alarico De Freitas (toda) Rua Aloisio Ferreira De Sousa 37 a 155 e 365 a 453 Rua Alvim Fernandes 30 a 133 e 180 a 379</p>

	<p>Rua Antonio Teixeira Guimarães (toda) Rua Ario Mario (toda) Rua Arthur Queiroga 192 Á 492 Rua Augusto Dos Anjos 134 Á 263 e 342 a 433 Rua Bahia (toda) Rua Bernardo Paixão 20 Á 141 e 180 a 256 Rua Bolivar De Freitas (toda) Rua Cassiano Alves Viana (toda) Rua Cassimiro De Abreu (toda) Rua Castro Alves (toda) Rua Clemente Gomes De Souza 14 A 105 (toda) Rua Copacabana 16 Á 167 (toda) Rua Coronel Eurico Sousa Gomes 29 Á 510 (toda) Rua Coronel Randolpho Simões 202 Á 860 (Divide Com Esf São João) Rua Da Mata 75 a 275 e 315 a 577 Rua Eva De Souza Andrade (toda) Rua Florinda Borges (toda) Rua Goiás 65 a 837 Rua Horácio Indio Do Brasil (toda) Rua Itatiaia 25 Á 287 (toda) Rua João De Paula Pacu 415 Á 566 Rua João Do Vale 16 Á 556 Rua Joaquim Gomes Drumond 42 Á 510 (toda) Rua Júlio Ribeiro (toda) Rua Major Estanislau (toda) Rua Mariano Gonçalves 02 Á 124 (toda) Rua Olinto Alvim 06 Á 349 (toda) Rua Paraná 39 Á 352 (toda) Rua Poços De Caldas 54 a 403 Rua Poti (toda) Rua Professora Josefina Azeredo 19 a 265 e 320 a 626 Rua Salomão Jorge Tanure 22 Á 115 (toda) Rua Santa Catarina 412 a 1114 Rua Santana 26 Á 473 (toda) Rua Sergipe 13 Á 309 (toda) Rua Wilson Tofani 12 / 12F (toda) Travessa Da Mata (toda) Travessa Jóias Travessa Maurílio (toda) Travessa Professor Amauri de Jesus Peixoto (todo)</p>
<p>Agente Comunitário de Saúde – ESF Fazenda Velha</p>	<p>Condomínio Estância Ecológica Condomínio Paraíso Fazenda Caeté Fazenda Goiabeiras Fazenda Zagaia Fazenda Zagainha Praça das Rosas Praça Jeová Jiré Rua Alameda dos Girassóis Rua Belchior Geraldo de Pinho Rua Carandai Rua do Cruzeiro Rua dos Cravos Rua El-Shaday</p>

Rua Francisco Pontelo
Rua Gerânios
Rua Jeová Shalon
Rua Joaquim Alves
Rua Jose Fonseca Pires
Rua Leonídio Faria
Rua Lírios
Rua Ludgerio Gonçalves Borba
Rua Quintas do Alvoredos
Rua São Sebastião
Rua Siloé
Rua Tulipas
Rua Um
Rua Varginha
Rua Via local 2
Rua Violetas
Sítio Capão do Palmito
Sítio Limeira
Sítio Mata da Cruz
Sítio Quebra Canzil

Condomínio Quintas do Lago
Avenida A
Rua Antônio Galdino de Carvalho
Rua Cinco
Rua Dr. Felipe de Castro Bahia Duarte
Rua Sant' Clair
Rua Seis
Rua Três

Matos de Cima
Rua Estrada velha
Sítio da Amora
Sítio São Francisco

Quintas da Varginha
Av. Manoel Alvarenga Costa
Rua Amarantina
Rua Andradas
Rua Araçuaí
Rua Azaléia
Rua Baixo Guandu
Rua Bom Jesus da Lapa
Rua Buganville 1 e 2
Rua Carandaí
Rua Caratinga
Rua Carmópolis
Rua Cristiano Otoni
Rua Dezenove
Rua Dezoito
Rua Doze
Rua Ébano
Rua Ficus
Rua Flamboyant
Rua Floraria
Rua Ganhães

Rua Gouveia
Rua Guaranésia
Rua Ipê Branco
Rua Ipê Roxo
Rua Itutinga
Rua Ituverava
Rua Jaboticatubas
Rua Januária
Rua lavras
Rua Marataízes
Rua Martinho Campos
Rua Nove
Rua Onze
Rua Ouro Branco
Rua Paraisópolis
Rua Pau Brasil
Rua Ponte Nova
Rua Rio Pardo
Rua Rio Pomba
Rua Senhor Do Bonfim
Rua Sucupira
Rua Taquaraçu
Rua Três Pontas
Rua Um

Morro Redondo
Condomínio Quinducha
Fazenda Cachoeira do Belo Monte
Fazenda Chave
Fazenda das Pedras
Fazenda Esperança
Fazenda Estancia São Francisco
Fazenda Estiva
Fazenda Macuco
Fazenda Mata Grande
Fazenda Monjolos
Fazenda Santa Rosa
Fazenda Santo Antonio
Fazenda São Judas
Fazenda São Sebastião
Fazenda Sempre Viva
Fazenda Vitrine

Haras Morro Redondo
Rua São Sebastião
Sítio Boa Esperança
Sítio Estancia Belvedere
Sítio Fonseca
Sítio Nossa Senhora da Esperança
Sítio Nossa Senhora da Guia
Sítio Pokemon
Sítio Recanto da Serra
Sítio Saudade
Sítio Terra Nova

Pedras

	<p>Fazenda Canoa Fazenda Machados Fazenda Retiro Monte Cristo Rua de Pedras Rua Via Distribuidora</p> <p>Sítio das Pedras BR 040 Fazenda Casa Branca Fazenda Santa Mônica Sítio Senhora do Carmo</p> <p>Condomínio Girassóis Alamedas dos Girassóis Alamedas dos Ipês Rua Alamedas dos Coqueiros Rua das Aroeiras</p> <p>Condomínio Solar das Flores Rua Begônias Rua das Flores Rua das Primaveras</p> <p>BR 040 Acampamento Igreja Batista da Floresta Fazenda Maria Fina Rua Acácias Sítio Rosa Mística Rua 9 Fazenda Monte Alto Fazenda Santa Helena Fazenda Sossego</p>
<p>Agente Comunitário de Saúde - ESF Interlagos</p>	<p>Avenida Medina - nº 29 á 697 Avenida Prefeito Alberto Moura nº 87 á 311 (apenas uma parte da avenida nº ímpares) Avenida Sabará nº 32 á 674 (apenas uma parte da avenida) Praça Cristina Leão França nº90 á 301A Rua Águas Formosas nº550 á 753 Rua Alvinópolis nº 35 á 1119 Rua Antônio Domingos Silva nº42 á 380 Rua Cataguases nº14 á 387 Rua Coromandel nº 67 à 425 Rua Delfinópolis nº51 à 483 Rua Divinópolis nº29 á 555 Rua Francisco Sá nº 41 á 212 Rua Gilson de Assis Carvalho nº 59 á 700 Rua Itajubá nº 778 á 846 Rua João Barbosa Mendes nº37 á 685 Rua João Ribeiro Pena nº23 á 169 Rua José Teixeira Filho nº32 á 606 Rua Lagoa da Prata nº 32 á 299 Rua Lino Alves de Souza nº22 á 660 Rua Minas Nova nº71 á 310 Rua Osvaldo Fonseca nº20 á 60 Rua Otavio José Didi nº32 á 600 Rua Pains nº126 à 723</p>

	<p>Rua Pedralva nº 47 á 113 Rua Renato Ribeiro Martins nº48 a 48 A Rua Simão da Cunha nº27 á 384 Rua Três Corações nº59 á 330 Rua Vitorino Lucio nº16 á 220A</p>
<p>Agente Comunitário de Saúde - ESF Iporanga</p>	<p>Avenida Confrade José Alberto M. dos Santos Avenida Juventino Leandro da Silva Avenida Maria Eugênia de Souza Avenida Perimetral nº 518 (lado do bairro Iporanga) Fazenda das Melancias Rua Albertino Roque Rua Alcebíades de Paula Rua André Wagner de Almeida Lopes Rua Antônio Cláudio Alves Rua Antônio Perez Diegues Rua Barão de Cocais Rua Barra Longa Rua Boa Esperança Rua Capitão João Lúcio do Carmo Rua Carmem Killesse Rua Dom Silvério Rua Domínio Machado de Andrade Rua Dr. Lund Rua Edivaldo Mendes Rua Ervália Rua Exaltino Ribeiro Rua Francisco Campolina Padrão Rua Gastão Barbosa Junior Rua Gilberto de Souza Rua Helena Barbosa Rua Ildeu Martins Rua João Alves França Rua Joaquim M. de Oliveira Rua José Alves Teixeira Rua José Ferreira Mendes Rua José Soares de Assunção Rua Leopoldino Moreira Filho Rua Marcos Geraldo Gonçalves Rua Maria Alves Avelar Rua Maria Eulina Lopes Lanza Rua Marília Maria de Moura Soares Rua Mario Lúcio Nascimento Júnior Rua Miráí Rua Orozina de Abreu Souza Rua Paulo O. de Figueiredo Rua Pedro de Oliveira Rua Resplendor Rua Sônia M. L'abatte Marques Rua Virginia Viana de Paula Rua Zoroastro Fernandes Carvalho Sitio SAPÉ</p>
<p>Agente Comunitário de Saúde – ESF Itapuã I</p>	<p>Avenida Canário (CEP 35.702-018) Avenida Francisco Mendes Fonseca nº 554,573,601 (CEP 35.701-416) Avenida Nadia Lucia Alves (CEP 35.702-106) Chácara (Canário) sentido BIOCEL (CEP 35-700-000)</p>

Rodovia: MG 424 (CEP 35.702-098)
Rua Abdala Felício (CEP: 35.702-096)
Rua Acauã (CEP 35.702-023)
Rua Ademar Pimenta Brange (CEP 35.702-099)
Rua Aladim Simões (CEP 35.702-066)
Rua Alany Prates (CEP 35.702-061)
Rua Alaor Nunes Coelho (CEP 35.702-102)
Rua Alberto Almeida Magalhaes (CEP 35.702-103)
Rua Aldo Costa (CEP 35.702-720)
Rua Alexandre Carvalho Drumond (CEP 35.702-105)
Rua Alfredo Baeta Neves (CEP 35.702-107)
Rua Alfredo Carneiro Santiago (CEP 35.702-100)
Rua Antonieta Moreira Miranda até o nº 110 (CEP 35.702-488)
Rua Araçari até o nº 613 (CEP 35.702-026)
Rua Araponga (CEP 35.702-017)
Rua Arara (CEP 35.702-019)
Rua Baldim nº 11 até 104 (CEP 35.702-078)
Rua Baldim nº 132 até 501 (CEP 35.702-078)
Rua Beco do Abba (CEP 35.702-063)
Rua Beija – Flor nº 12 até 97 (CEP 35.702-028)
Rua Berenice Moreira Marques (CEP 35.702-088)
Rua Caetanópolis (CEP 35.702-058)
Rua Chácara (Vô Américo, Nova Jerusalém)(CEP 35.700-000)
Rua Cidade Ibarra nº 704 até 1071 (CEP 35.702-084)
Rua Cidade Ibarra nº 704 até 1071 (CEP: 35.702-084)
Rua Claudionor Castro Bahia nº 653 até 665 (CEP 35.702-062)
Rua Colibri (CEP 35.702-024)
Rua Doutor Abdala Felício (CEP 35.702-096)
Rua Engenheiro Alcides Lins (CEP 35.702-104)
Rua Eponina Soares dos Santos nº 398 até 1200 (CEP 35.702-063)
Rua Equador nº 2005 até 2500 (CEP 35.702-087)
Rua Francisco Mendes Fonseca nº 289 até 459 (CEP 35.701-416)
Rua Francisco Mendes Fonseca nº 554, 573 e 601 (CEP: 35.701-416)
Rua Francisco Mendes Fonseca nº 625 até 708 (CEP 35.701-416)
Rua Francisco Mendes Fonseca nº 95, 1483, 1500 e 1610 (CEP 35.701-416)
Rua Graúna (CEP 35.702-021)
Rua Helena Alves Gonçalves (CEP 35.702-072)
Rua Jaó nº 150 até 565 (CEP 35.702-022)
Rua João Alves Ferreira (CEP 35.702-079)
Rua João Capistrano nº 322 até 1006 (CEP 35.702-064)
Rua José Killesse (CEP 35.709-089)
Rua José Rodrigues Magalhães (CEP 35.702-092)
Rua Jusa Bahia (CEP 35.702-091)
Rua Luiz Raimundo Monteiro (CEP 35.702-068)
Rua Luiza Ferreira Silva (CEP 35.702-451)
Rua Major Osvaldo Lourenço (CEP 35.702-090)
Rua Maria Souza Soares (CEP 35.702-085)
Rua Ministro Adolfo Portela (CEP 35.702-101)
Rua Papagaios (CEP 35.702-067)
Rua Pintassilgo nº 71 até 600 (CEP 35.702-044)
Rua Prefeito Alberto Moura nº 148 até 395 (CEP 35.702-383)
Rua Rio Piracicaba nº 809 até 1173 (CEP 35.702-086)
Rua Roberto Maciel de Oliveira (CEP 35.702-071)
Rua Santo Afonso (CEP 35.701-135)

	<p>Rua Santo André 503 até 814 (CEP 35.702-076) Rua Sávio Gonçalves França (CEP 35.702-065) Rua Seriema (CEP 35.702-025) Rua Sonogo Guiscem (CEP 35.702-392) Rua Vespasiano (CEP 35.702-060) Rua Sibipuruna (CEP 35.702-108) Rua Tamanduá nº 10 até o 120 (CEP 35.700-808)</p>
<p>Agente Comunitário de Saúde – ESF Itapuã II</p>	<p>Avenida Flamingo 333 a 738 (Cep 35.702.020) AV Francisco Mendes Fonseca 637 a 809 (Cep 35.702.029) Beco A 32 a 185 (Cep 35.702.483) Beco B 01 a 125 (Cep 35.702.487) Rua Antonieta Moreira Miranda acima do nº 208 (Cep 35.702.488)</p> <p>Rua Araçari 645 a 960 A (Cep 35.702.026) Rua Asa Branca 03 a 260 (Cep 35.702.037) Rua Azulão 13 a 137 (Cep 35.702.040) Rua Beija Flor 400 a 700 (Cep 35.702.028) Rua Beija Flor 80,84,88 e Acima de 97 a 389 (Cep 35.702028) Rua BemTeVi 11 a 120 (Cep 35.702.036) Rua Canindé 11 a 410 (Cep 35.702.043) Rua Carlos Raposo 27 a 124 (Cep 35.702.377) Rua Codorna –71 (única Residência) (Cep 35.702.041) Rua Curió 05 a 140 (Cep 35.702.035) Rua Currupião – 22 a 49 (Cep 35.702.033) Rua das Palmeiras 03 a 59 Sem Cep Rua Estrela D’Alva – 10 a197 Sem Cep Rua Estrela Guia 35 a 57 Sem Cep Rua Fernando Rodrigues Fonseca –13 a 240 (Cep 35.702.378) Rua Flamingo – 01 a 345 (Cep 35.702.020) Rua Fradinho – 11 a 124 (Cep 35.702.045) Rua Garça – 01 a 232 (Cep 35.702.034) Rua Jandaia – 28 a 220 (Cep 35.702.039) Rua Jandaia – 615 a 752 (Cep 35.702.039) Rua Jandaia – 255 a 500 (Cep 35.702.039) Rua Jaó – nº 655 (Cep 35.702.022) Rua João de Barro 23 a 433 (Cep 35.702.047) Rua José Pereira Pinto – 11 a 365 (Cep 35.702.380) Rua Jovercino Damásio – 11 a 195 (Cep 35.702.484) Rua Maracanã – 30 a 248 (Cep 35.702.048) Rua Melro – 30 a 140 (Cep 35.702.030) Rua Patativa – 01 a 447 (Cep 35.702.042) Rua Patativa – 460 a 880 (Cep 35.702.042) Rua Perdiz – 19 a 295 (Cep 35.702.046) Rua Pintassilgo – 1.187 a 1.422 (Cep 35.702.044) Rua Pintassilgo – 30 a 32 (Cep 35.702.044) Rua Sétimo Moreira Martins – 231 a 366 (Cep 35.702.031) Rua Sétimo Moreira Martins – 01 a 158 (Cep 35.702.031) Rua Tangará – 01 a 374 (Cep 35.702.032) Rua Tangará – 510 a 748 (Cep 35.702.032) Rua Tangará – 374 a 450 (Cep 35.702.032) Rua Y 11 a 800 (Cep 35.702.489)</p>
<p>Agente Comunitário</p>	<p>Avenida José Sérvulo Soalheiro – nº 4661 e 4721 Avenida S – Maria Anália Silva França nº 30 a 171 Rua B – Doutora Zilda Arns Neumann nº 160 a 321</p>

de Saúde – ESF Jardim dos Pequis	<p>Rua C – Professora Maria dos Santos nº 35 a 321 Rua D – Francisco Gonçalves Lourenço nº 165 a 470 Rua E – Rita Maria Campelo nº 21 a 321 Rua F – Herbert Martins Abreu nº 22 a 321 Rua G – Francisco Fleury Teixeira nº 180 a 321 Rua H – Ivone Geralda Brandão Preisser nº 50 a 170 (somente um lado construído) Rua I – Regina Augusta Pontelo nº 13 a 597 Rua J – Maria José de Oliveira nº 28 a 308 Rua K – Geraldo Camilo de Lima nº 24 a 295 Rua L – José Augusta Figueiredo nº 17 a 277 Rua M – Doutor Teodoro Francisco Chagas nº 36 a 596 Rua O – Maria Tereza Nólibus nº 36 a 365 Rua P – Ana dos Santos Faria nº 15 a 175 Rua Q – Lindolfo Ferreira da Silva nº 15 a 106 Rua R – Delson Marques Teixeira nº 15 a 55</p>
Agente Comunitário de Saúde – ESF Jardim Europa	<p>Avenida França nº 18 ao 710 Avenida José Sérvulo Soalheiro nº 1241 ao 2415 Avenida Norte Sul nº 400 ao 2969 Avenida Suíça nº 1140 – 1281 Praça Paris nº 30 ao 347 Rua Atenas nº 33 ao 537 Rua Barcelona nº 48 ao 533 Rua Berlim nº 46 ao 507 Rua Coimbra nº 171 ao 195 Rua Florença nº 30 ao 224 Rua Genebra nº 28 ao 207 Rua Itália nº 26 ao 570 Rua José Múcio Reis – nº 86 a 1300 (Só pares) Rua Lisboa nº 35 ao 507 Rua Londres nº 47 ao 550 Rua Luxemburgo nº 65 ao 543 Rua Madri nº 17 ao 511 Rua Maringá nº 411 ao 946 Rua Milão nº 46 ao 215 Rua Nápolis nº 21 ao 644 Rua Nice nº 40 ao 220 Rua Roma nº 35 ao 252 Rua Turim nº 440 ao 660 Rua Varsóvia nº 34 ao 606 Rua Veneza nº 54 ao 576 Rua Viena nº 49 ao 564</p>
Agente Comunitário de Saúde – ESF Jardim Primavera	<p>Avenida Ana Carolina Vieira De Moura Avenida Darcy Luciano Da Silva Avenida Otávio Ribeiro Da Costa Avenida Rosa Rodrigues Abreu Fazenda Jardim Primavera BR 263 Praça Roberta Valadares Maciel Rua Abel Campolina Rua Adelino Luiz Do Carmo Rua Adolfo Guimarães Cota Rua Ana Lúcia Guimarães Dos Santos Rua Argemiro Álvares Maciel Rua Delcy Barbosa Rua Dona Luízinha Rua Esterlita Ribeiro De Araújo</p>

	<p>Rua Florisvaldo Catarino Rua Francisco Carlos Dos Santos Rua Francisco Soares Magalhães (Antiga Avenida 5) Rua Geralda Vieira Martins Rua Joaquim Ávila Bastos Rua José David Vieira - antiga Prof.Camargos Rua José Luiz De Lima Rua Luiz Pereira Do Nascimento Rua Manoel Lopes Mariz Rua Marcelo Luiz Volpi nº 49 a 469 Rua Márcio Fernandes Ribeiro Rua Maria Das Dores Pereira Rua Maria José Guissem Rua Maurílio Timóteo Pereira Rua Milton Lourenço Pereira Rua Padre Tarcísio (apenas nº 1765) Rua Prof. Antonio Killesse Rua Prof. Edna Maria Dos Santos Dornellas Rua Quintiliano Francisco França Rua Raimundo Teixeira Da Costa Rua Santa Juliana (apenas nº 4202) Rua Santos Lopes Carneiro nº36 a 633 Rua Vicente Roberto De Lima</p>
<p>Agente Comunitário de Saúde – ESF JK</p>	<p>Praça JK (toda) Rua Abraão Lincoln – nº 13 a 865 Rua Alessandro Volta – nº 22 a 74 Rua Alexandre Magno - nº 33 a 76 Rua Alípio Elpídio Alves (toda) Rua Aquários 99 a 289 (Vale do Sol) Rua Aristóteles - nº 12 a 840 Rua Arquimedes - nº 3 a 797 (só números ímpares) Rua Cecília Meireles - TODA Rua Cícero – nº 20 a 916 Rua Cláudio Manoel Da Costa - nº 35 a 323 Rua Coelho Neto – nº 56 a 751 Rua Dalton – nº 22 a 1180 Rua Eça de Queiroz – nº 12 A 47 Rua Galileu - nº 16 a 480 Rua Gandhi – nº 33 a 465 Rua Inácio De Loyola - TODA Rua José Do Patrocínio – nº 564 a 853 Rua Júlio César – nº 203 a 595 Rua Lago Paranoá - TODA Rua Lyra 41 e 47 Rua Mendel - TODA Rua Nobel (toda) Rua Patton - nº 20 a 643 Rua Pegasus 68 a 221 Rua Platão - nº 35 a 643 Rua Prefeito Alberto Moura – n 1350 a 1370 Rua Professor Abeylard – nº 3630 a 4514 Rua São Tomaz De Aquino – nº 20 a 688 Rua Sartre – nº 20 a 795 Rua Sócrates – nº 11 a 90 Rua Taurus - nº 202 a 321</p>

	Rua Vinicius De Moraes - nº 37 a 582 Rua Vital Brasil - nº 19 a 745
Agente Comunitário de Saúde – ESF Kwait	Rua Adonai Pires Oliveira, nº 22 a 316 Rua Álvaro Azeredo Coutinho, nº 12 a 820 Rua Américo Mendonça Scoth, nº 95 a 1015 Rua Ângelo Marcelo Paolli, nº 683 a 1285 Rua Ângelo Ribeiro Miranda, nº 664 a 1322 Rua Ângelo Vieira Martins, nº 654 a 1312 Rua Carmélia Marcelina Costa (antiga rua K), nº 15 a 1101 Rua Doutor Álvaro Viana, nº 122 a 197 Rua Fernando Moreira, nº 02 a 552 Rua Jornaleiro Sérgio Galvão (antiga rua P) (toda) Rua Pedro Dias Da Silva nº 38 a 393. Rua Prof. Álvaro Costa, nº 195 a 807 Rua Rita Augusta Ribeiro 230, 240 e 250 Zona Rural Samira Chaves Zona Rural Vovó Cleia Zona Rural Mina D'água Zona Rural Catavento: Alameda das Bromélias Alameda das Rosas Alameda dos Girassóis Alameda dos Jasmins Chacreamento Vovó Margarida Rua Açai Rua Buriti Rua Pássaros
Agente Comunitário de Saúde – ESF Luxemburgo	Avenida Prefeito Alberto Moura - nº 84 a 732 Rua Açucena - nº 115, 320, 321, 322 e 510 nº 593 e 593A Rua Américo José Peçanha - nº 134 a 261 Rua Américo Mendonça Scotti - nº 50, 58 e 60 Rua Ângelo Marcelo Paoli - nº 22 a 636 Rua Ângelo Ribeiro Miranda - nº 25 a 683 Rua Ângelo Vieira Martins - nº 28 a 633 Rua Ataléia – nº 29 a 653 Rua Baependi - nº 7 a 509 Rua Dr. Álvaro Viana - nº 222, 234 e 280 Rua Itamarandiba - nº 81 a 495 Rua Itambacuri - nº 40, 337 a 821 Rua Iturama - nº 13 a 359 Rua K - nº 17 ao 395 Rua Pedralva - nº 191 a 215 Rua Professor Álvaro Costa - nº 12 a 168 Rua Santa Juliana – nº 4343, 4343A Rua Unai - nº 13 ao 211
Agente Comunitário de Saúde – ESF Manoa	Avenida Cornélio Viana (28-876) Avenida Múcio José Reis (1405-2025) Rua Antônio Alvim (12-1300) Rua Antônio Nascimento Júnior Rua Bela Aurora Rua Berilo Rua Cristal Rua Felipe dos Santos (1365-1581) Rua Homero Fernandino Rua Jaime Figueiredo

	<p>Rua Jaime Figueiredo (126-317) Rua Laranjeiras Rua Mirassol Rua Novo Mundo Rua Oliveiras Rua Opalas Rua Professor Abeylard (2053-2662) Rua Professor Caio Guimarães Rua Rio Madeira Rua Rio Negro (06 - 483) Rua Rubi Rua São Félix (129 – 326) Rua São Félix (34-116) Rua Solimões (25-519) Rua Tamoios Rua Tapajós (3 – 407) Rua Tete Fernandino (15-1536) Rua Tocantins (12-512) Rua Topázio (toda a rua) Rua Turmalina (31-520) Travessa Antônio Alvim</p>
<p>Agente Comunitário de Saúde – ESF Monte Carlo</p>	<p>Avenida Amaral Gurgel (04 a 723) Avenida Irmã Flávia (Nº 39 A 226) Estrada Da Embrapa Rua 1 Rua 3 Rua 4 Rua 5 Rua A Rua Altair Ribeiro Rua Anielo D'mato (Toda) Rua Antônio Jose Pereira (Toda) Rua B Rua Beco Tamandua Rua Carlos Gomes (Toda) Rua Cidade Ribeirão Vermelho números ímpares (somente o número par 174 pertence o ESF Monte Carlo) Rua Dr Blair Alvarenga (Nº 21 a 341) Rua Eloi Augusto De Freitas Rua Eloi Orgando (Toda) Rua Eloi Pires De Oliveira Rua Expedicionario Leofredo Gaspar (nº 54, 75,50, 1960, 1950, 1936, 1916, 353 A, 353,362, 1550) Rua Geraldo Filizola (Toda) Rua Gercino Pereira Da Costa Rua Guilherme Andrade De Almeida (Toda) Rua Ipê Amarelo Rua Jatobá /Ypê Amarelo/B:Tamanduá Rua Joaquim Mendes Fonseca Rua José Mendes Fonseca Rua Jose Pedro I (Toda) Rua Luiz De Camões (Nº 22 a 360) Rua Maria Augusta Santiago (Nº 12 A 300) Rua Maria Geraldina Da Fonseca (Toda)</p>

	<p>Rua Raimundo Geraldino Da Fonseca (Nº 489 A 514) Rua Ribeirao Vermelho (Lado Impar) Rua São Domingos Rua Sofia Da Costa Leite (Nº 28 A 55 e 196 a 416) Rua Sucupira Rua Tomaz Antonio Gonzaga (Toda) Rua Vereador José Júlio Travessa Amaral Gurgel (Nº 10 A 281c)</p>
<p>Agente Comunitário de Saúde – ESF Montreal</p>	<p>Avenida Levindo Damásio - nº 409 a 703 Avenida Prefeito Alberto Moura: 67 aos 341; 500 aos 1152 Rua das Avencas: 30 aos 681 Rua das Dálias: 66 aos 411 Rua das Flores do Campo: 20 aos 125 Rua das Lilases: 18 aos 42 Rua das Madressilvas – 07 ao 282 e 335 ao 567 Rua das Palmas – 18 aos 653 Rua das Palmeiras - nº 286 a 590 Rua das Papoulas – 08 aos 405 Rua das Perpétuas : 12 aos 628 Rua das Petúnias - início a 389 Rua das Rosas - início a 482 Rua das Samambaias: 65 aos 728 Rua das Vitórias Régias - nº 306 a 529 Rua das Zíneas - nº 167 a 884 Rua dos Girassóis – nº 20 aos 620 Rua dos Manacás: 369 aos 469 e 486 aos 652 Rua dos Miosótis – nº 310 a 286 Rua dos Resedás - nº 310 a 638</p>
<p>Agente Comunitário de Saúde - ESF Morro do Claro</p>	<p>Rua Berenice M. Marques Rua Cidade de Ibarra - nº 294 a 1071 Rua Major Oswaldo Lourenço Rua Santo Afonso Rua Prefeito Alberto Moura – nº 148 até Arena do Jacaré Rua Equador - nº 1042 á 2500 Rua João Alves Ferreira Rua Maria Souza Soares Rua Rio Piracicaba - nº 347 a 1173 Rua Santo André Rua Sibipiruma - Sítio Rua José Killesse Rua Major Romano Vanuci Rua Rio Jequitai a partir do nº 744 Avenida Tônico Reis a partir do nº 1031 Rua Prata Rua Diamante Rua Rio Pará - a partir do nº 440 Rua Rio Sapucaí - a partir do nº 483 Rua Dr Alencar Bento Cunha - a partir do nº 342 Rua José Caetano de Souza Rua Luiza Fernandes Barbosa Rua José Gregório de Abreu Rua Agenor de Castro Machado Rua Virginia Oliveira Maciel Rua Raimundo Jose Dias Rua Maria Miguelita de Moura Lanza - a partir do nº 221 Rua Bernardino Vaz de Melo - a partir do nº 326</p>

	<p>Rua Heitor Lanza Neto - a partir do nº 780 Rua Dom Pedro I - a partir do nº 717 Rua Sania Maria de Moura Rua Oswaldo de Paula França Rua Maria José Avelar Rua José Marcelino Queiroz Rua Professora Kátia Guedes Rua Coronel João Antônio de Avelar Avenida Décio Teixeira Avelar Rua Santa Izabel Rua São Domingos - a partir do nº 1042 Rua Salvador Dali Rua Michelângelo Rua Augusto de Cavalcanti Rua Mestre Ataíde Rua Emiliano Rua Juan Miró Rua Pablo Picasso Rua Carlos Belleville Rua Francisco Cota Rua Luca Giordano Rua José Teófilo de Jesus Rua Paul Cezanne Rua Vicente Vangogh Rua Francisco Cota Rua Caravaggio Rua Cândido Portinari Avenida Banoir Rua Anita Malfatti Rua Diego Velasquez Rua Emiliano Augusto Cavalcanti Rua Julio Carlos Almeida Rua Cândido Portinari Rua Tarcila do Amaral Rua Rubens Nogueira Rua Alberto da Veiga Guignard Alameda das Castanheiras Alameda das Amendoeira Alameda das Macieira Rua Iberê Camargo Rua Celso Dutra Rua Major Romano Vanuci</p>
<p>Agente Comunitário de Saúde – ESF Móvel</p>	<p>Alphaville (Zona Rural) Avenida Arquimedes (nª Pares) Avenida Constelação Avenida Dalton (a partir do nº 1229) Avenida Pio Rodrigues de Lima Chacreamento Condomínio Laranjeiras Condomínio Village Estância Vó Dica Estiva e Fazendas próximas (Zona Rural) Fazenda Bela Vista Fazenda Boa Vista Fazenda Califórnia Fazenda Conquista</p>

Fazenda Curral
Fazenda Da Mata
Fazenda Diamante
Fazenda Dos Pintos
Fazenda Estreito
Fazenda Nascente
Fazenda Novo México
Fazenda Paiol
Fazenda Princesa
Fazenda Rancho
Fazenda Santa Edwiges
Fazenda Sejour
Fazenda Serro Azul
Fazenda Sta Helena
Fazenda Três Pedras
Fazenda Yuri
Filomena Botelho
Granja Barreirinho (Zona Rural)
João Maia
Luar Do Sertão
Nelson Tarabal
Pindaíba Sitio
Planeta Terra
Planeta Uranio
Planeta Vênus
Ponte Caída
Praça 15 De Novembro
Queimado
Roça Das Casas
Rodovia
Rua A
Rua Abraham Lincoln (a partir do nº 934)
Rua Adelmo Teixeira De Abreu
Rua Anderson De Paula Teixeira
Rua Arquimedes - somente os números pares
Rua Aruanda Ferreira Gonçalves Alves
Rua Bolivar
Rua Borba Gato
Rua Cícero (A Partir Do Nº 998)
Rua Coelho Neto (Apartir Do Nº 833)
Rua Dr Wagner De Melo Franco Silva
Rua Efigenia Oliveira Andrade
Rua Francisco Mourão Fernandes
Rua G
Rua Geraldo Francisco Assunção
Rua Grambell
Rua Henriqueta Salomão
Rua José Maria Lanza
Rua José Marques Viana
Rua Julieta Amorim Moreira
Rua Julio Cesar (A Partir Do Nº 20 Até 204)
Rua Júpiter
Rua Levindo Osanã Coelho
Rua Luis Saraína Moura
Rua Lutero
Rua Maestro José Trópia

	<p>Rua Maria Regina Gonçalves Alves Rua Marte Rua Maspole Geraldo Feança Rua Mastero José Tropia Rua Mercúrio Rua Napoleão Rua Neturno Rua Norbertino Azeredo Coutinho Rua Plutão Rua Professor Aberylard (A Partir Do Nº 4267) Rua Sartre (A Partir Do Nº 863) Rua Satélite Rua Saturno Rua Sebastião Teixeira Rua Servigne Almeida Monteiro Rua Tomaz Edson Rua Waldemar De Paula Faria Rua Z Serro Sítio Beija Flor Sítio Laranjeiras Sítio Laura Sítio Nova Vida Sítio Valda Sítio Ypê Sol Nascente Travessa Filomena</p>
<p>Agente Comunitário de Saúde – ESF Nossa Senhora das Graças</p>	<p>Avenida Norte Sul 111 a 1045 Rua 15 De Novembro – 49 A 425 Rua Almirante Tamandaré- 12 A 470 Rua Cambuquira: 27 A 600 Rua Campo Florido: 12 A 476 Rua Do Rosário: 12 A 320 Rua Dom Bosco: 15 A 508 A Rua Esmeraldas: 32 A 283 Rua Felipe Dos Santos 172 a 1322 Rua Francisco Vicente: 74 A 99 Rua Frei Eustaquio: 20 A 381 Rua General Carneiro – 59 A 756 Rua Jorge Francisco Simão: 5 A 362 Rua José Xavier: 11 A 107 Rua Lambari: 10 A 134 Rua Laranjeiras: 48 A 278 Rua Nossa Senhora Das Graças: 10 A 397 Rua Nossa Senhora Do Carmo: 26 A 336 Rua Novo Horizonte: 29 A 514 Rua Presidente Kennedy: 22 A 1038 Rua Professor Abeylard: 285 a 781; nº 1077 a 1840 Rua Professor Abeylard: 1593 a 1767 (Ímpares) Rua Roraima 3 a 470 Rua São Lourenço – 27 a 750 Rua Vereador Jaci Gonçalves: 20 a 67 Rua Vereador Pedro Maciel – 06 A 326 (Pares) Rua Vereador Pedro Maciel: 41 A 343 (Ímpares) Rua Vila Rica -nº 15 a 514 Rua Vista Alegre – 26 a 561</p>

<p>Agente Comunitário de Saúde – ESF Nova Cidade</p>	<p>Avenida José Sérvulo Soalheiro - nº 2440 a 2843 Avenida Norte Sul nº1464 ao 1704 Avenida Padre Teodoro - nº 10 a 89 Avenida Prefeito Alberto Moura - nº12 ao nº 1013 e nº 1349 Rua Antônio Barbosa (toda) Rua Antônio Eustáquio (toda) Rua Bolívia nº 40 a 129c Rua Chile (toda) Rua Edson Brasil Lagoeiro nº31 a 123 Rua Elver Adriano de Paula nº 11 a 51 Rua Estados Unidos nº 10 a 125 C Rua Guatemala (toda) Rua Haiti nº 12 a 355 Rua Honduras (toda) Rua Irene De Oliveira Diniz - nº 33 a 446 e nº 501 ao 1037 Rua Irmã Dulce (toda) Rua Jamaica (toda) Rua João Gregório dos Santos nº46 a 151 Rua Luiz Carlos Prestes nº 14 a 74 Rua Maringá - nº21 ao 385 Rua Mauro Cipriano nº 12 a 63 Rua Nicarágua (toda) Rua Padre Victor (toda) Rua Panamá (toda) Rua Paraguai (toda) Rua Pedro Alves de Oliveira nº 35 a 115 Rua República do Peru nº 53 a 143 Rua República Dominicana - nº 131 a 358 Rua República El Salvador nº 10 a 235 Rua Republica Guiana (toda) Rua Suíça nº 1327 a 1450 e nº 1500 a 1701 Rua Uruguai nº 48 a 131 Rua Venezuela nº 11 a 417 Rua Vereador João Saturnino - nº 13 a 424 e do nº 481 a 1008</p>
<p>Agente Comunitário de Saúde – ESF Orozimbo Macedo</p>	<p>Avenida José Sérvulo Soalheiro - nº 1131 a 3295 Avenida Norte Sul - nº 1930 a 2070 e 1728 a 1850 Avenida Suíça (toda) Avenida Zezito Filizzola Rua Ângelo Jorge Tanure Rua Antonio Pedro Chamon – nº16 a 156 Rua Belmiro Ramos de Abreu (toda) Rua Cândido Mota França - nº 14 a 334 Rua Cuba - nº 523 a 753 e 821 a 1060 Rua Francisco Claudio Rua Ivone José da Costa Rua Januário Correia Oliveira Rua Jesus Amâncio de Carvalho Rua José Alves Fernandes Rua José Aniceto Costa Rua José Carlos Pontelo Rua José Longines Rua José Meireles Bahia Rua José Pereira da Silva Rua José Rodrigues Soares Rua Julieta Trindade Resende Rua Juvenal das Neves</p>

	<p>Rua Pedro Camilo da Silva Rua Pedro Gomes da Silva - nº 12 a 163 e 192 a 412 Rua Pedro Rocha Guimarães Rua Prof. Ivanilde Ribeiro Rua Rafael José da Silva Rua Umbelina Santos Barbosa</p>
<p>Agente Comunitário de Saúde – ESF Padre Teodoro</p>	<p>Avenida Mariana – Cep: 35702-127 - nº 20 ao 634 Rua Alcino Ferreira de Almeida – Cep: 35702-393 - nº 15 ao 597 Rua Andrelândia – Cep: 35705-121 - nº 18 ao 590 Rua Antônio Cunha Abreu – Cep: 35701-622 - nº 11 ao 176 Rua Arcos – Cep: 35702-118 - nº 50 ao 940 Rua Bom Despacho – Cep: 35702-111 - nº 51 ao 465 Rua Bom Sucesso – Cep: 35702-126 - nº 14 ao 208 Rua Campos Altos – Cep: 35702-112 - nº 31 ao 92 Rua Capela Nova – Cep: 35702-116 - nº 260 ao 346 Rua Carmem Killesse – Cep: 35701-220 - nº 662 ao 1884 Rua Caxambú – Cep: 35702-120 - nº 25 ao 572 Rua Contagem – Cep: 35702-125 - nº 15 ao 192 Rua Espinosa – Cep: 35702-122 - nº 12 ao 456 Rua Hilo Meireles – Cep: 35701-623 - nº 11 ao 180 Rua Itabirito – Cep: 35702-115 - nº 22 ao 246 Rua Itaúna – Cep: 35702-114 - nº 34 ao 265 Rua João Batista de Abreu – Cep: 35702-128 - nº 60 ao 101 Rua João Miguel Guimarães – Cep: 35703-640 - nº 10 ao 621 Rua Josiane Aparecida C. Silva – Cep: 35702-117 - nº 15 ao 579 Rua Júlia Helena Barbosa – Cep: 35701-624 - nº 35 ao 170 Rua Manhuaçu – Cep: 35702-124 - nº 14 ao 349 Rua Maria Barbosa Vieira – Cep: 35701-627 - nº 15 ao 205 Rua Mateus Leme – Cep: 35702-113 - nº 37 ao 268 Rua Matias Barbosa – Cep: 35702-119 - nº 21 ao 220 Rua Pacífico Moreira Costa – Cep: 35701-626 - nº 30 ao 136 Rua Patrocínio – Cep: 35702-123 - nº 20 ao 315 Rua Tenente Alessandro O. Almeida – Cep: 35701-625 - nº 11 ao 150</p>
<p>Agente Comunitário de Saúde – ESF Progresso</p>	<p>Avenida Visconde Rio das Velhas 417 (prédio) Rua Antônio Célio Chaves – Chácara Rua Bernardino Vaz de Melo - nº 10 a 325 Rua Boaventura Reis - nº 171 a 309 Rua Chácara – 46 a 326 Rua Chiquinha Avelar - nº 80 a 996 Rua Dante Lanza (toda) Rua Décio Teixeira de Avelar – 760 a 651 Rua Diogo Vasconcelos – 23 a 485 Rua Dom João VI (toda) Rua Dom Pedro I (toda) Rua Dr Alencar Bento Cunha - nº 46 a 391 Rua Ferro - nº 199 a 352 Rua Francisco Fonseca de Paula Viana – 41 a 140 Rua Heitor Lanza Neto - nº 553 a 779 Rua Jequitibá (toda) Rua João Raimundo Assunção (toda) Rua Joaquina de Pompéu – 5 a 514 Rua Manganês - nº 143 a 245 Rua Maria Miguelita Lanza - nº 28 a 220 Rua Nossa Senhora da Glória (toda) Rua Nossa Senhora de Fátima (toda)</p>

	<p>Rua Padre Anchieta (toda) Rua Padre Damião – 25 a 183 Rua Pio XII (toda) Rua Raimundo Jose Dias - 48 a 108 Rua Rio Pará - nº 10 a 1230 Rua Rio Sapucaí - nº 15 a 1187 Rua São Domingos (toda) Rua São Geraldo (toda) Rua São João (toda) Rua São Pedro (toda) Rua Sulfumiro de Freitas (toda) Rua Visconde Rio das Velhas – nº 12 a 410 Rua Visconde Rio das Velhas 417 - condomínio</p>
<p>Agente Comunitário de Saúde – ESF Santa Cruz</p>	<p>Praça Clarindo Cassimiro – 99 à 121 Rua Aimorés – 18 à 949 Rua Alecrim – 21 à 305 Rua Alfazema – 38 à 248 Rua Alfredo Geraldo de Aguiar – 87 à 312 Rua América (toda) Rua Bororós – Toda Rua Buenópolis – Toda Rua Caiapós – 05 à 587 Rua Campos – 46 à 349 Rua Carajás – Toda Rua Cascalho Rico – 99 à 900 Rua Esmeralda – 215 à 410 Rua Floresta – 16 à 709 Rua Floripes Guimarães Cotta - 21 à 640 Rua Francisco Vicente – 271 à 340 Rua Funilândia – 22 à 326 Rua Gardênia – Toda Rua Guaicurus Rua Guaranis – 05 à 732 Rua Huracan – 06 à 715 Rua Iracema – 50 à 701 Rua Isauro Machado - nº 23 a 263 Rua Japi – 16 à 496 Rua Jasmim – 13 à 254 Rua Jorge Francisco Simão – 418 à 449 Rua Jurunas – 15 à 760 Rua Leopoldina - Toda Rua Lírio – 21 à 91 Rua Machado de Assis – 31 à 420 Rua Manoel Nobrega – 58 à 252 Rua Mariano Andreato - nº 32 a 103 Rua Montes Claros – 40 à 389 Rua Pedras – 21 à 300 Rua Pequi - nº 38 a 142 Rua Peri – 383 à 905 Rua Pirapama – 49 à 793 Rua Tabajaras – Toda Rua Terenas – 33 à 1048 Rua Tupinâmbas – Toda Rua Tupis – Toda Rua Vereador Pedro Maciel – 399 à 425</p>

<p>Agente Comunitário de Saúde – ESF Santa Helena</p>	<p>Rua Xavantes – Toda</p> <p>Agenor Martins (toda) Alameda Maria Dalva Dias Vasconcelos Costa(toda) Av .Nações Unidas - 720 A 1510 Av Jovelino Lanza - 663 A 1700 Avenida Cidade(toda) Coronel José Pereira Da Rocha -21 A 81 Dona Raimunda Maria(toda) Escoteiro Frederico De Freitas (toda) Félix Tofani (toda) Ferroviário Odorico (toda) Francisco Ramos Andrade – nº 23 a 699 Gustavo Cordeiro(toda) Irineu Nogueira De Souza (toda) Jair Sales – Nº 21 A 1060 Joao Pereira De Amorim (toda) Jose Custodio do Altíssimo(toda) José Dias Avelar (toda) José Fernandinho Sobrinho (toda) José Maria Alckmin (toda) Liberdade(toda) Lucas Rodrigues Reis Oliveira – nº 21 ao 1935 Luiz Do Carmo (toda) Manoela Amancio dos Santos(toda) Maria Tanure (toda) Mario Alves Teixeira (toda) Mestre João Matias(toda) Mestre João Silvério (toda) Mestre João Timóteo (toda) Murilo Edson Canabrava(toda) Orlando Calazans Ribeiro (toda) Otoni Alves Costa – nº 20 ao 588 Ovidio Joaquim de Souza(toda) Pedro Gabriel de Lima(toda) Pouso Alegre(toda) Prefeito Alberto Moura- 07 a 521 Prof.Alberto Paes -nº 5 ao 679 Rene Guimarães(toda) Roger Azevedo B (toda) Rômulo Lopes Da Gama (toda) Santa Bárbara - 834 A 1403 Vitor Marinho De Andrade (toda)</p>
<p>Agente Comunitário de Saúde – ESF Santa Luzia I</p>	<p>Beco Dom Pedro II - TODA Rua Aloísio Ramos de Andrade - TODA Rua América 12 ao 399 Rua Antônio Chaves 22 ao 73 Rua Chichilo Labate - 25 ao 210 Rua Coronel José Pereira da Rocha - 141 ao 900 Rua Dom Pedro II - TODA Rua Doutor Gabriel Passos - 13 ao 486 Rua Engenheiro José França - 22 ao 370 Rua Francisco Mascarenhas - 15 ao 50 Rua Geny Gonçalves Borba - TODA Rua Jair Andrade - 40 ao 60 Rua João de Paula França - 461 ao 573 Rua João Evangelista França - 45 ao 448</p>

	<p>Rua José Alencar Drumond - 17 ao 227 Rua José Duarte de Paiva - 35 a 1060 Rua José Lucidio Horta - TODA Rua Juca Cândido - 16 ao 948 Rua Leopoldina - 190 ao 711 Rua Maria Campelo - 338 ao 408 Rua Matozinhos - 305 ao 445 Rua Mestre Ananias - 12 ao 326 Rua Ouro Preto - 23 ao 900 Rua Ovídio Marques - 25 ao 430 Rua Paulo Frontin - 723 ao 1471 Rua Pedro Antônio da Cruz - 15 ao 59 Rua Professor Marciano Tão - 471 ao 764 Rua Quintino Bocaiúva - 560 ao 1305 Rua Randolpho Silva - 14 ao 42 Rua Rui Barbosa - 47 ao 664 Rua Tarcila dos Santos - 30 ao 530 Rua Tupiniquins - 431 ao 737 Rua Vereador Alfredo Pires - 120 ao 317 Rua Vereador Luiz Dagoberto - 275 ao 381 Rua Vila Lobos - 262 ao 911 Rua Walter de Melo Figueiredo - 179 ao 346B Rua Joaquim Coura - 86 ao 726 Travessa Joaquim Coura - 27 ao 63 Travessa Sebastião Teixeira Avelar - 27 ao 79</p>
<p>Agente Comunitário de Saúde – ESF Santa Luzia II</p>	<p>Avelar Pereira De Alencar nº 03 ao 370 Beco 1º De Maio (toda) Beco Capitão José Bahia (toda) Beco Nestor Fóscolo (todo) Belo Horizonte nº 25 ao 191 João De Paula França nº 10 ao 382 Rua Benedito Valadares nº 139 ao 585 Rua Benjamin Marques De Oliveira nº 386 a 446 Rua Cláudia nº 23 a 380 Rua Coronel Joaquim Tolentino nº 03 ao 242 Rua Curvelo - TODA Rua Fortaleza nº 160 ao 285 Rua Independência nº 34 ao 653 Rua João Pessoa nº 325 ao 354 Rua João Pinheiro nº 30 ao 551 Rua Joaquim Cândido nº 43 ao 620 Rua Joaquim Coura - nº 01 a 35 Rua José Gonçalves De Oliveira nº 355 ao 621 Rua Jovelino Lanza nº 55 ao 605 Rua Juca Ferreira nº 73 ao 367 Rua Leonino Prates Paulino nº 23 ao 298 Rua Manuel Benedito Dias (toda) Rua Margarida Cortona nº 07 ao 410 Rua Maria Campelo nº 02 ao 287 Rua Maria Helena nº 11 ao 537 Rua Matozinhos nº 19 ao 281 Rua Mirian nº 35 ao 530 Rua Natal nº 389 ao 485 Rua Nestor Fóscolo nº 55 ao 958 Rua Paulo Frontin nº 447 ao 703 Rua Professor Edith Furts (toda)</p>

	<p>Rua Professor Marciano Tão nº 116 ao 427 Rua Quintino Bocaiúva nº 263 ao 534 Rua Raimundo Francisco Ramos nº 87 ao 250 Rua Regina Helena (toda) Rua Rubens Rodrigues (toda) Rua Santa Bárbara nº 25 ao 712 Rua Terezina nº 165 ao 275 Rua Tupiniquins nº 26 ao 383 Rua Vereador Alfredo Pires nº 22 ao 107 Rua Vereador Luiz Dagoberto nº 10 ao 254 Rua Walter De Melo Figueiredo nº 11 ao 132 Travessa Jacarandá (toda) Travessa Joaquim Cândido (toda)</p>
<p>Agente Comunitário de Saúde – ESF Santa Rosa</p>	<p>Avenida Perimetral - nº 55 a 83 Rua Afonso Carlos Capanema (46 à 460) Rua Antonino Abreu França (Rua inteira) Rua Candido Goncalves Reis (Rua inteira) Rua Cristiano Martins de M Rocha (Rua inteira) Rua Elias José Elian (Rua inteira) Rua Fortuna de Minas (Rua inteira) Rua Francisco Silva Neto (Rua inteira) Rua Geraldo Chamon (Rua inteira) Rua Gustavo Costa Peixoto (Rua inteira) Rua Gustavo Ferreira Gomes (Rua inteira) Rua Iris Tolentino Verdolim Rua Januário Esteves Rodrigues (Rua inteira) Rua João Veríssimo da Silva n.16-42 Rua Jornalista Délcio Campos (Rua Inteira) Rua José Henriques (Rua inteira) Rua José Hilário Dos Reis (Rua inteira) Rua José Marçal de Abreu (à partir do parque de exposições, nº 270) Rua Maria Ferreira Saraiva (Rua inteira) Rua Nelson Dias dos Santos (Rua Inteira) Rua Olegário Caetano (Rua inteira) Rua Pedra Grande (à partir de 985 somente ímpar) Rua Professora Emerita de Oliveira (Rua inteira) Rua Professora Ilka de Jesus Tavares (Rua inteira) Rua Rachid Sader (Rua inteira) Rua São João Nepomuceno (Rua inteira) Rua Vereador Vicente de Paula (Rua inteira) Rua Zito Guissem (Rua inteira)</p>
<p>Agente Comunitário de Saúde – ESF Santo Antônio</p>	<p>Avenida Marechal Castelo Branco - do nº 2336 até a rotatória da Av. Secretário Divino Padrão Avenida Secretário Divino Padrão - até o nº 711 Praça 25 de Dezembro Rua Acesita Rua Alemanha Rua Alexandre Silviano Brandão à partir do 165 Rua Antônio Maciel Rua Bento Paixão Rua Carinhonha Rua Circular (Rua inteira) Rua Dr João Batista Rua Dr Luciano Soares Santana - até o nº 649 Rua Felipe Chamon</p>

	<p>Rua João Damaceno Rua João Mendes - 793 a 959 Rua José Martins de Abreu Rua José Miguel Bichara Rua José Pedro Rua Melo Figueiredo Rua Paracatu Rua Pedra Grande – do nº 680 ao 961 (abaixo do 680 pertence ao CS Várzea) e a partir do 985 somente nº par Rua Portugal Rua Rio da Prata Rua Rio das Velhas - até o nº 116 Rua Rio Doce Rua Rio Jequitinhonha Rua Rio Mucuri Rua Rio Paranaíba Rua Rio São Francisco Rua Rio Uruçua Rua Sabinópolis Rua Santo Hipólito Rua Virgílio de Abreu</p>
<p>Agente Comunitário de Saúde – ESF São Francisco</p>	<p>Avenida Cornélio Viana - nº 900 a 1586 Avenida Prefeito Alberto Moura - nº 945 Á 1375 Rua Antônio Pereira Nascimento - nº 15 a 123 Rua Itaberaba - nº 04 a 715 Rua Itaici - nº 20 a 488 Rua Itaipu - nº 11 a 575 Rua Itamaracá - nº 35 á 664 Rua Itapaci - nº 111 a 166 Rua Itapajé - nº 26 a 547 Rua Itaperuna - nº 28 a 580 Rua Itapoá - nº 20 a 718 Rua Itapoema - nº 11 ao 636 Rua Itapuí - nº 09 ao 758 Rua Itaquera (toda) Rua Itaquice - nº 37 a 588 Rua Itassucé - nº 20 ao 676 Rua Professor Abeylard 2780 ao 3467 Rua Rosa Clara De Oliveira (antiga Rua Miami) 1061 Ao 1383 Rua Tapajós - nº 557 a 1180 Travessa Perimetral A (toda) Travessa Perimetral B (toda) Travessa Perimetral C (toda) Travessa Tapajós – nº 28 Ao 70</p>
<p>Agente Comunitário de Saúde – ESF São Geraldo</p>	<p>- Praça Antônio Luiz de Moura - nº 11 a 63 Rua Ari Francisco Pires- nº 17 a 372 Rua Avelino Macedo - nº 20 a 845 Rua Braz Filizola (toda) Rua Capitão José Pereira da Costa - nº 91 a 289 Rua Celenita Isabel da Cunha Abreu (toda) Rua Coronel Américo Teixeira Guimarães - nº 154 a 860 Rua Coronel Antônio Andrade - nº 1009 a 1406 Rua Crispim Carneiro Leão (toda) Rua Domingos Correia da Cunha (toda) Rua Domingos Louverturi - nº 31 a 305</p>

	<p>Rua Doutor Bernardo Alves Costa - nº 07 a 380 Rua Doutor José Antônio Chamon (toda) Rua Dr. Sebastião Mascarenhas - nº 138 a 320 Rua Dr. Ulisses Alves França - nº 31 a 305 Rua Félix Pereira da Costa (toda) Rua General Osório (toda) Rua Indianópolis (toda) Rua Itambé (toda) Rua João Andrade - nº 22 a 500 Rua João Dutra Reis - nº 20 a 321 Rua João Libório Júnior (toda) Rua João Paiva (toda) Rua Joaquim Murtinho - nº 71 a 811 Rua José Antônio Alves Costa (toda) Rua José Nogueira Neves (toda) Rua Julita Avelar Lanza - nº 289 a 459 Rua Olímpio Cassimiro (toda) Rua Oswaldo Cruz - nº 110 a 352 Rua Padre Flávio D'Amato (toda) Rua Padre José Tomaz (toda) Rua Pará de Minas (toda) Rua Policena Mascarenhas (toda) Rua Ricart Normand (toda) Rua Rosa Maciel Lanza - nº 49 a 412 Rua São José (toda)</p>
<p>Agente Comunitário de Saúde – ESF São João I</p>	<p>Rua Adolar Napoleão França (toda) Rua Agostinho Monteiro (toda) Rua Álvaro Ferreira Fraga – nº 963A a 974 Rua Antônio Carlos Moreira (toda) Rua Bom Jesus (toda) Rua Carlos Welly Preisser (toda) Rua Coração De Maria – (toda) Rua Cristóvão Colombo – (toda) Rua Cruzeiro - nº 334 a 510 Rua Diogo Simões De Souza (toda) Rua Espírito Santo (toda) Rua Expedicionário Alcides Guarani – (toda) Rua Geraldo Mendes da Silva (toda) Rua Guimarães Rosa - nº 54a a 336, 415 a 765 e 752 a 766 Rua Imaculada Conceição (toda) Rua Ipanema lado esquerdo nº ímpares Rua Ipatinga (toda) Rua João Lopes Soares – (toda) Rua Joaquim Xavier das Chagas (toda) Rua José Ferreira Fraga – (toda) Rua Manhumirim - Lotes Vagos Rua Matuzalém Pereira Da Silva (toda) Rua Monte Carmelo - nº 409 a 495 Rua Morro São João (toda) Rua Nicomedes Gonçalves (Beco Ipanema) – (toda) Rua Nossa Senhora Da Guia - nº 180 a 322 Rua Oliveira Teixeira Maciel - nº 26 a 36 Rua Paraíso – (toda) Rua Pirapora - nº 273 e 743A Rua Professor Stael Abreu (toda) Rua Sagrado Coração – (toda)</p>

	<p>Rua Sagrado Coração (toda) Rua Santa Cruz - nº 405 a 619 Rua Santa Cruz - nº 635 a 1027 Rua Santa Edwirges – (toda) Rua Santa Juliana - nº 1769 a 1953 Rua Santa Juliana - nº 2009 a 2145; 2164 a 2411 Rua Santo Agostinho (toda) Rua Senhor Do Atado (toda) Rua Stella Figueiredo Chassim – (toda) Rua Versília Da Silva Clementino (toda) Rua Virgínia Gonçalves Pires (toda) Rua Zoelo Solla - nº 05 a 35ª e 174 a 397</p>
<p>Agente Comunitário de Saúde – ESF São João II</p>	<p>Rua Alvaro Ferreira Fraga 2 A 618 Rua Artur Queiroga 535 A 950 Rua Barbacena 30 A 322 Rua Bernadino Sena Melo (Toda) Rua Bernado Paixao 304 A 628 Rua Fatima 15 A 197 Rua Henriqueta Venancio Fraga 16 A 285 Rua Joao De Paula Pacu 36 A 414 Rua Joao Do Vale 557 A 1171 Rua Maoel Guimaraes (Toda) Rua Maria Carlota De Andrade “Serro” (Toda) Rua Maurilio De Jesus Peixoto 62 A 1462 Rua Monte Carmelo 67 A 400 Rua Nossa Ssenhora Da Guia 22 A 153 Rua Onielson Ferreira Fraga 06 A 426 Rua Raimundo Dias Avelar (Toda) Rua Ribeiro Pires (Toda) Rua Salinas (Toda) Rua Santa Juliana a partir do nº 1121 Rua Santa Rita 15 A 222 Rua Travessa Salinas 70 A 87b Rua Viçosa 21 A 238 Rua Wenceslau Braz 30 A 480</p>
<p>Agente Comunitário de Saúde – ESF União</p>	<p>Avenida Doutor Renato Azeredo - nº 3500 a 4440 Avenida Francisco Antônio Mendonça Chaves - nº 88 a 895 Avenida Matadouro Avenida Tunico Reis, 106 a 1041 Rua Agapito da Silva Melo Rua América Chelles Rua Angelo Lanza Rua Antero Lanza Rua Antônio Gonzaga de Carvalho - nº 169 a 640 Rua Araçatuba Rua Arthur Lanza Rua Bacaris Rua Bitula Lanza Rua Boaventura Reis - nº 24 a 105 Rua Caiçara Rua Cândido Dias Lanza Rua Caraibas Rua Cariris Rua Chico Moreira Rua Cidade Ibarra - nº 14 a 293 Rua Cirilo Abreu Filho</p>

	<p>Rua Crenac Rua Daniela Bahia Lanza Rua Dona Bigória Rua Equador - nº 493 a 1041 Rua Estrada Luiz Fonseca Rua Ferro - nº 15 a 176 Rua Francisco Avelar Rua Geralda Fonseca Rua Ipameri Rua João Beraldo - nº 177 a 666 Rua João Lourenço Rua Lauro Lanza Moura Rua Leonídio Ferreira Dutra Rua Manganês - nº 24 a 95 Rua Meire Lanza de Oliveira Rua Neri Alves França Rua Níquel - nº 11 a 229 Rua Platina - nº 134 a 710 Rua Potiguari Rua Raimundo Domingos Franco Rua Raimundo Evangelista França Rua Raimundo Simões - nº 57 a 359 Rua Rio Jequitai nº 37 a 743 Rua Rio Piracicaba - nº 34 a 346 Rua Sanitária Rua Santa Madalena Rua Saturno Luiz Verdolin Rua Silvano Gozzer Travessa Francisco Avelar Rua Tubixabas Rua Tupã Rua Zaira Soares Fernandes Rua Zaire</p>
<p>Agente Comunitário de Saúde – ESF Várzea</p>	<p>Rua Ailton Jose Guiscem (toda) Rua Antonieta França Silva (nº 20 a 397) Rua Antônio Vicente Sobrinho (toda) Rua Chico Dos Pinhões (toda) Rua Claudionor Olinto Martins Rua Conceição Correa (toda) Rua Corinto (toda) Rua Cristiano Sales (toda) Rua Das Melancias - nº 56 ao nº 425 Rua Eduardo Otavio França (toda) Rua Frederico Ozanan (toda) Rua Friburgo (nº 64 a 146) Rua Geraldina Moreira de Abreu (toda) Rua Jair José Almeida (toda) Rua Joaquim Henrique Nogueira (toda) Rua Jorge Wilson Maciel de Oliveira (toda) Rua José Caetano De Abreu (toda) Rua José Luiz Barbosa (toda) Rua José Maria de Freitas (toda) Rua Londrina (toda) Rua Manoel Correa Da Cunha nº 49 a 1154 Rua Maria Cândida de Araújo (toda) Rua Nova Era (toda)</p>

	<p>Rua Nova Iguaçu nº 33 a 282 Rua Osório Dias Magalhães nº 44 a 188 Rua Padre José Tomaz - a partir do nº 15 Rua Prof. João Vilela Da Cunha (toda) Rua Raimundo Coelho (toda) Rua Santa Rita do Sapucaí (Somente o nº 54 - Condomínio Ville Santiago) Rua Travessa Joaquim Henrique Nogueira (toda) Rua Uberaba (toda) Rua Varginha (toda) Rua Vereador Edson Neves Pontes (toda)</p>
<p>Agente Comunitário de Saúde – ESF Boa Vista</p>	<p>Av Mucio Jose Reis (Norte Sul) N Pares 70 A 826 Rua Alameda Da Paz/Beco Da Paz Rua Alameda Dr Agripina De Vasconcelos (Toda) Rua Alfredo Rodrigues Dos Santos (Toda) Rua Amazonas 79 A 661 Rua Andrade Fernandino 27 A 153 Rua Antônio Batista 04 A 457 Rua Beco Vila Moreira (Toda) Rua Ceará 11 A 223 Rua Coronel Randolpho Simões 861 Rua Emília 25 A 183 Rua Francisco Campelo 01 A 227 Rua Goiás 848 Rua João XIII (Toda) Rua José Campo (Toda) Rua José Felix (Toda) Rua Lael Ferreira (Toda) Rua Maranhao (Toda) Rua Mucuri (Toda) Rua Piaui (Toda) Rua Salvador Borges Abrantes 08 A 160 Rua Santa Catarina 1172 Rua Santa Efigênia (Toda) Rua São Paulo (Toda) Rua Travessa Darci Vargas (Toda) Rua Urcine Campelo (Toda) Rua Vereador Zico Paiva (Toda)</p>

EDITAL PROCESSO SELETIVO 003/2022

ANEXO II - QUADRO DE PROVAS

PROVAS		N.º QUES- TÕES	VALOR QUESTÃO	NOTA MÍNIMA APROVAÇÃO
CONHE- CIMENTOS GERAIS	Língua Portuguesa	10	1,0 pontos	18 pontos
	- Noções de Informática	05		
	- Conhecimentos Matemáticos	10		
Conhecimentos Específicos		10	2,0 pontos	

EDITAL PROCESSO SELETIVO

ANEXO III - PROGRAMA DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO 003/2022

1. PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

1.1. LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos: situação comunicativa, pressuposição, inferência, ambiguidade, ironia, figurativização, polissemia, intertextualidade, linguagem não-verbal. Tipos e gêneros textuais: narrativo, descritivo, expositivo, argumentativo, instrucionais, propaganda, editorial, cartaz, anúncio, artigo de opinião, artigo de divulgação científica, ofício, carta. Estrutura textual: progressão temática, parágrafo, frase, oração, período, enunciado, pontuação, coesão e coerência. Variedade linguística, formalidade e informalidade, formas de tratamento, propriedade lexical, adequação comunicativa. Norma culta: ortografia, acentuação, emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. Formação de palavras, prefixo, sufixo, classes de palavras, regência, concordância nominal e verbal, flexão verbal e nominal, sintaxe de colocação. Produção textual. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos. Emprego de tempos e modos dos verbos em português. Fonologia: conceitos básicos, classificação dos fonemas, sílabas, encontros vocálicos, encontros consonantais, dígrafos, divisão silábica. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais. Termos da oração. Processos de coordenação e subordinação. Transitividade e regência de nomes e verbos. Padrões gerais de colocação pronominal no português. Estilística: figuras de linguagem. Reescrita de frases: substituição, deslocamento, paralelismo. Norma culta.

1.2. CONHECIMENTOS MATEMÁTICOS

Raciocínio Lógico. Conjuntos: relações de pertinência, inclusão, igualdade e operações. Razão e Proporção. Geometria Plana e Espacial. Regra de três simples e composta. Porcentagem e Juros Simples. Sistema Lineares. Progressão Aritmética e Geométrica. Análise Combinatória e Probabilidade. Estatística: média, moda e mediana. Trigonometria no Triângulo Retângulo.

1.3. NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Noções de sistema operacional (ambientes Linux e Windows). Edição de textos, planilhas e apresentações (ambientes Microsoft Office e BrOffice). Rede de Computadores: conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de internet e intranet. Programas de navegação (Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome e similares). Programas de correio eletrônico (Outlook Express, Mozilla Thunderbird e similares). Sítio de busca e pesquisa na internet. Grupos de discussão. Redes Sociais. Computação na nuvem (cloud computing). Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Segurança da informação: procedimentos de segurança. Noções de vírus, worms e pragas virtuais. Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, anti-spyware, etc. Procedimento de backup. Armazenamento de dados na nuvem (cloud storage).

2. PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Agente Comunitário de Saúde

Constituição da República Federativa do Brasil (Artigos 196 a 200) - dispositivos relacionados à Saúde. Noções gerais de Saúde Pública / Políticas de saúde: Lei Orgânica da Saúde 8.080/90. Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Portaria n.º 2.436, de 21 de setembro de 2017: Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria De Consolidação Nº 6, De 28 De Setembro De 2017: Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. Cadastramento familiar e territorial: finalidade e instrumentos, interpretação demográfica, conceito de territorialização, micro-área, área de abrangência, visita domiciliar. Política Nacional de Promoção à Saúde. Política Nacional de Humanização (PNH). Lei Nº 11.350, De 5 de Outubro de 2006: Regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição Federal, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, e dá outras providências. Noções básicas sobre as principais Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis (Tuberculose, Hanseníase, IST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabetes, Neoplasias, Saúde Mental). Vigilância em Saúde – epidemiológica, sanitária, ambiental e do trabalhador.

Agente de Combate às Endemias

Atribuições do ACE. Prevenção e controle de endemias. Noções básicas sobre zoonoses, educação e mobilização em saúde. Agravos ao homem pela ação de animais peçonhentos. Noções básicas de doenças como Leishmaniose Visceral e Tegumentar, Dengue, Febre Chikungunya, Malária, Esquistossomose, Ebola, dentre outras. Controle ético da população de cães e gatos: guarda responsável e controle populacional de cães e gatos; Situação do Programa de controle populacional de cães e gatos; Raiva: noções sobre a doença, vacinação anti-rábica animal, controle de morcegos em áreas urbanas; Roedores / Leptospirose: controle de roedores em áreas urbanas; leptospirose: sintomas, transmissão, prevenção; Animais Peçonhentos: ofídeos, aracnídeos (aranhas e escorpiões) e lepidópteros (Lonomia obliqua): noções básicas sobre controle, prevenção de acidentes e primeiros socorros. A territorialização como instrumento básico de reconhecimento do território para a atuação da vigilância. Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde. Lei Orgânica da Saúde 8.080/90. Epidemiologia: conceitos básicos. Situação epidemiológica. Meio ambiente e saneamento. História Natural e prevenção de doenças. Visita domiciliar. Lei 11.350 de 05 de outubro de 2006. Doenças de notificação compulsória. Indicadores de Saúde. Avaliação das áreas de risco ambiental e sanitário. Formas de aprender e ensinar em educação popular Promoção da saúde: conceitos e estratégias. Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas. Conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade. Noções de ética e cidadania. Saúde do Trabalhador. GUIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 5ª Edição 2021- Ministério da Saúde; - Manual de vigilância, prevenção e controle de zoonoses- Ministério da Saúde; Manual de Normas técnicas - Instruções para pessoal de combate ao vetor - Ministério da Saúde; Manual do Programa Nacional de Controle da Dengue - Ministério da Saúde; Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Ministério da Saúde;

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 003/2022

ANEXO IV - ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Agente de Combate às Endemias

- Fiscalizar em residências, terrenos baldios, indústrias, ferro velhos, reciclagens, borracharias e todos os tipos de estabelecimentos comerciais com intuito de levantamento de índice amostral;
- Vistoriar residências, terrenos baldios, indústrias, ferros velhos, reciclagens, borracharias e todos os tipos de estabelecimentos comerciais com intuito de tratamento e/ou eliminação de focos do mosquito *Aedes aegypti* e outros vetores;
- Realizar trabalho de conscientização populacional no ato das visitas domiciliares; -Atuar em ações educativas em saúde;
- Realizar recenseamento de residências, terrenos baldios, indústrias, ferro velhos, reciclagens, borracharias e todos os tipos de estabelecimentos comerciais;
- Participar de eventos vinculados à saúde pública;
- Participar de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde;
- Vitorias e detecção de locais suspeitos: Remoção e/ou eliminação de recipientes com focos ou focos potenciais de vetores causadores de infecções e infestações;
- Pesquisa e coleta de vetores causadores de infecções e infestações;
- Vistoriar e tratar os imóveis cadastrados e informados pelo ACS que necessitam do uso de larvicida, bem como vistoriar depósitos de difícil acesso informado pelo ACS;
- Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias, pontos estratégicos e áreas de risco sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe;
- Comunicar ao supervisor os obstáculos para a execução de sua rotina de trabalho, durante as visitas domiciliares;
- Participar de campanhas de vacinação antirrábica animal como vacinador de cães e gatos;
- Realizar trabalho de controle dos diversos reservatórios, hospedeiros, vetores, animais peçonhentos e sinantrópicos para o controle de zoonoses como: dengue, raiva, leptospirose, leishmaniose, febre amarela e outras;
- Execução de guarda, alimentação, captura, remoção, vacinação, coleta primárias de sangue em papel filtro ou com utilização de Kits de teste rápido para diagnóstico da leishmaniose visceral canina e auxílio na eutanásia de animais positivos;
 - Preparar e aplicar inseticidas em habitações, anexos e outros locais;
- Manuseio, operação e limpeza de equipamentos para aplicação de larvicidas e inseticidas;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato, quando necessário;
- Atuar como motorista, se necessário;
- Participar de reuniões, capacitações e outros eventos de mobilização social; -Participar da elaboração do planejamento municipal das ações de vigilância entomológica;
- Combate à vetores, pragas e animais peçonhentos causadores de infecções e infestações através de informação, educação e comunicação;
- Realizar atividades de planejamento, coordenação, supervisão, avaliação e apoio técnico, necessário para o desenvolvimento das ações educativas executadas pelos agentes de endemias;
- Identificar e propor a necessidade de uma ação educativa nos problemas levantados junto à população;
- Elaborar um plano de trabalho para as ações educativas;
- Realizar a articulação necessária com cada órgão e equipes multiprofissionais para desencadear as ações educativas;
- Participar como monitor em treinamentos e reciclagens de agentes e outras atividades afins;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo supervisor imediato, quando necessário;

- Digitar relatórios técnicos, ofícios e memorandos;
- Coordenar e acompanhar as atividades relacionadas com informática, material e patrimônio, arquivo, transporte e serviços gerais;
- Reunir-se sistematicamente com a equipe de Atenção Primária em Saúde, para trocar informações sobre as endemias e as medidas que estão sendo, ou deverão ser adotadas para melhorar a situação epidemiológica;
- Realizar trabalhos administrativos vinculados a interesses do departamento;
- Discernimento e execução das atividades dos programas de controle de zoonoses;
- Pesquisa e coleta de vetores causadores de infecções e infestações em armadilhas específicas;
- Auxiliar em levantamento de áreas e locais de trabalho;
- Operar equipamentos de pesquisa de campo e laboratório;
- Execução de coleta endovenosa em cães no programa de Controle da leishmaniose Visceral;
- Execução do serviço de solicitação espontânea para coleta de sangue de animais no programa de Controle da leishmaniose Visceral;
- Coordenar e acompanhar as atividades relacionadas com captura de animais passíveis de remoção conforme legislação vigente;
- Atuar na aplicação de produtos químicos para controle e/ou combate de vetores, pragas e animais peçonhentos causadores de infecções e infestações.
- Participar de campanhas de vacinação antirrábica animal como vacinador e cães e gatos ou como motorista/gerente de área.

Agente Comunitário de Saúde

- Trabalhar com a descrição de famílias em base geográfica definida, a micro área;
- Cadastrar todas as pessoas de sua micro área e manter os cadastros atualizados;
- Orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis;
- Orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis;
- Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
- Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que as famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de uma visita/família/mês;
- Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à ESF, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade;
- Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas nos domicílios e na comunidade, por exemplo, combate à dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco;
- Estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo governo federal, estadual ou municipal, de acordo com o planejamento da equipe.
- Desenvolver outras atividades nas Unidades Básicas de Saúde, desde que vinculadas às atribuições acima;
- Executar outras tarefas correlatas.

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 003/2022

ANEXO V - FÓRMULA - PONTUAÇÃO FINAL

PF = PONTUAÇÃO FINAL

NPCG = NOTA DA PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS

NPESP = NOTA DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PONTUAÇÃO FINAL

PF= NPCG + NPESP

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA, SOLICITANTE DE CONDIÇÃO ESPECIAL
PROCESSO SELETIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS**

Dados do candidato:

NOME:
INSCRIÇÃO: **RG:**
EMPREGO:
TELEFONE: **CELULAR:**

CANDIDATO(A) POSSUI DEFICIÊNCIA? SIM NÃO

Se sim, especifique a deficiência:

N.º do CID: _____

Nome do médico que assina do Laudo:

N.º do CRM: _____

NECESSITA DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA? SIM NÃO

- SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO COM RAMPA)
 MESA PARA CADEIRANTE
 SANITÁRIO ADAPTADO PARA CADEIRANTE
 LEDOR
 TRANSCRITOR
 PROVA EM BRAILE
 PROVA COM FONTE AMPLIADA (FONTE TAMANHO 24)
 INTERPRETE DE LIBRAS
 OUTRA. QUAL?

ATENÇÃO: Esta declaração e a cópia do respectivo Laudo Médico deverão ser encaminhados até o último dia do período de inscrição, conforme disposto no Edital.

Sete Lagoas - MG, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento



INSTITUIDO PELO EDITAL 003/2022

ANEXO VII – FORMULÁRIO PARA RECURSOS

PROCESSO SELETIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS – MG

CARGO:

COD:

Nome:

CPF:

Endereço:

Tipo de prova: () Prova Objetiva 1 () Prova Objetiva 2 () Prova Objetiva 3
() Prova Física/Prova de Título

Questão da prova objetiva:

Resposta do gabarito preliminar: () Item a () Item b () Item c () Item d

Resultado da Prova Física, Prova de Título, Avaliação Psicológica ou Avaliação Psicossocial:

Motivo do recurso: () Mudança de gabarito: do item____ para o item____
() Questão anulada
() Procedimento da Prova Física, Avaliações Psicológica ou Psicossocial
() Mudança do Resultado da Prova de Título, Prova Física, Avaliações
Psicológica ou Psicossocial
() Outros: Especificar: _____

Fundamentação do recurso*:

*Conforme este Edital: “serão indeferidos os recursos que não estiverem devidamente fundamentados”.

INSTITUIDO PELO EDITAL 003/2022

ANEXO VIII – REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS - MG

Eu, _____,
candidato à função _____,
Cód. _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva
responsabilidade a apresentação dos documentos anexos. Estes são verdadeiros e válidos
na forma da Lei, sendo comprovados conforme Edital 003/2022 para fins de isenção do
pagamento da Taxa de Inscrição no Processo Seletivo da Prefeitura de Sete Lagoas - MG.

Por ser expressão da verdade.

Pede deferimento.

_____ - _____, _____ de 2022.

CANDIDATO

CPF: _____

Recebido e conferido por _____

Nome do técnico responsável pelo recebimento deste documento.

(Quando os documentos são recebidos pessoalmente)